IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE LEME

Conforme Instrução Normativa

Quarta-feira, 16 de setembro de 2026 | Edição nº 4060 | Página 1 de 50

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9.224, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em consonância com a **Lei Orçamentária Anual nº 4.491, de 25 de novembro de 2025**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor total de **R$ 854.205,48 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, a ser suplementado nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.116	02.14.01-185420031.2.124000.3.3.90.39	595	R$ 644.205,48
Total Superávit - Art. 43, §1º, I - Lei 4.320/64					R$ 644.205,48
UG	**Fonte de Recurso**	**Código de Aplicação**	**Funcional Programática**	**Código Reduzido**	**Valor**
0	1	110.000	02.09.01-154520018.2.050000-3.3.90.30	259	R$ 150.000,00
6	1	310.000	02.11.01-103010024.2.084000-3.3.90.32	337	R$ 60.000,00
Total Excesso - Art. 43, §1º, II - Lei 4.320/64					R$ 210.000,00
TOTAL					R$ 854.205,48

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de **R$ 644.205,48 (seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, será coberto com recursos provenientes do **superávit financeiro do exercício anterior**, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Os recursos são oriundos de transferências federais.

Art. 3º O crédito aberto no artigo 1º, no valor de **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, ocorrerá por conta de provável **excesso de arrecadação**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Ficam **alterados e atualizados**, por meio deste Decreto, os Anexos do **Plano Plurianual (PPA)**, da **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e da **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, em decorrência do crédito suplementar aberto por este ato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 16 de setembro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

.....

DECRETO Nº 9.225, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

"Abre crédito adicional especial e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.491, de 25 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de **R$ 130.125,37 (cento e trinta mil cento e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementações					
UG	**Fonte de Recurso**	**Código de Aplicação**	**Funcional Programática**	**Código Reduzido**	**Valor**
8	1	510.0000	02.12.02 - 08.122.0025.2090.0000-3.3.90.47.00	5003	R$ 4.937,53
8	1	510.0000	02.12.01 - 08.245.0027.2107.0000-3.3.90.39.00	445	R$ 9.000,00
6	1	310.0000	02.11.01 - 10.301.0024.2085.0000-3.3.90.30.00	338	R$ 116.187,84
SUPLEMENTAÇÃO - Art. 43, §1º, III - Lei 4.320/64					R$ 130.125,37
Total					R$ 130.125,37

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto mediante anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Reduções					
UG	**Fonte de Recurso**	**Código de Aplicação**	**Funcional Programática**	**Código Reduzido**	**Valor**
8	1	510.0000	02.12.01 - 08.245.0027.2108.0000-4.4.90.52.00	456	R$ 4.937,53
8	1	510.0000	02.12.01 - 08.244.0026.2103.0000-3.3.90.48.00	435	R$ 9.000,00
6	1	310.0000	02.11.01 - 10.301.0024.2085.0000-3.3.90.39.00	340	R$ 116.187,84
REDUÇÃO - Art. 43, §1º, III - Lei 4.320/64					R$ 130.125,37
Total					R$ 130.125,37

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os anexos do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício vigente, em decorrência do presente crédito adicional suplementar.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 16 de setembro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, DISTRIBUÍDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DURANTE 12 (DOZE)

MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA"

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DO PEDIDO DE CREDENCIMENTO

Às 09 horas do dia 16 (dezeseis) de setembro de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões, localizada no Setor de Licitação do Município de Leme/SP à Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 - 3º andar - Centro, com a presença dos membros da **Comissão de Contratação da PMLeme, Camila Bafume Stefani, Edmar Regina Maiorano e Pedro Doniseti Benedito**, teve início a sessão para análise da documentação da empresa interessada em credenciar-se no **Chamamento Público n° 001/2025-OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.** Aí sendo, foi dito pela comissão que, dentro do prazo inicialmente fixado no edital, o seguinte interessado protocolou seus documentos:

EMPRESA	CNPJ/CPF	DATA DO PROTOCOLO
GKI ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA	60.273.546/0001-48	14.09.26 as 15:57h

Passou-se então a análise do apresentado, o que foi feito, sendo que, após verificar toda a documentação apresentada, a Comissão decide da seguinte forma acerca do pedido de credenciamento:

50 - GKI ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA: **DEFERIDO,**

Determinou-se ainda, a publicação da presente junto a Imprensa Oficial do Município de Leme e inclusão na pasta do edital, junto ao site da Prefeitura. O prazo de recurso é de 03 (três) dias úteis, nos termos do item 7.2.1 do edital. Transcorrido "in albis" referido prazo, a Sra. Sec. De Obras e Planejamento Urbano para homologação. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Contratação.

Comissão de Contratação

Camila Bafume Stefani, Edmar Regina Maiorano e Pedro Doniseti Benedito

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, DISTRIBUÍDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DURANTE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA"

Homologo a decisão da comissão de contratação **CREDENCIANDO** a empresa, conforme segue:

EMPRESA	CNPJ
GKI ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA	60.273.546/0001-48

Publique-se. Divulgue-se no site oficial da PMLeme.

Leme, 16 de setembro de 2026

ELISA LEME DE ARRUDA

Secretária Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Resumo do Edital

PREFEITURA DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível o processo abaixo:

CONCORRÊNCIA "ELETRÔNICA": Nº 014/2026; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHO DA RUA LUIZ GUADANINI, DO MUNICÍPIO DE LEME/SP; **Edital Na Íntegra:** (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Concorrência Eletrônica - Lei 14.133/21 - 2026); www.novobbmnet.com.br; PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br : **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2026; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** AS 09:01 HORAS DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2026; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** AS 09:10HORAS DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2026; **REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.novobbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO" - *Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura.*

Publique-se

Leme, 15 de Setembro de 2026

ELISA LEME DE ARRUDA

SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

PREFEITURA DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível o processo abaixo:

CONCORRÊNCIA "ELETRÔNICA": Nº 013/2026; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO EMEB ZULMIRA, NO MUNICÍPIO DE LEME/SP; **Edital Na Íntegra:** (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Concorrência Eletrônica - Lei 14.133/21 - 2026); www.novobbmnet.com.br; PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br : **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2026; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** AS 09:01 HORAS DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2026; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** AS 09:10HORAS DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2026; **REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.novobbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO" - *Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura.*

Publique-se.

Leme, 11 de Setembro de 2026
ELISA LEME DE ARRUDA
SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

.....

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME - GABINETE; **CONTRATADA: TROUPE BRASIL LTDA**; **OBJETO**: 8º TERMO ADITIVO - ADITAMENTO DE 25% AO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS PARA MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS, ESTRADAS RURAIS, RETIRADA DE ENTULHOS, MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E DEMAIS SERVIÇOS; **DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2026; **VIGÊNCIA:** A PARTIR DE 15/09/2026; **LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2022**; SUPORTE LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Leme, 15 de setembro de 2.026
MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS DE PESSOAL

Portarias do Gabinete do Prefeito

Redução Jornada

PORTARIA Nº 448/2026, de 11 de setembro de 2026
Redução de Jornada

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 03 de setembro do corrente ano, à servidora TAISE ELENA DIPPLES, cargo de Professor de Educação Básica I, 16% de redução em sua jornada de trabalho, pelo período de 01(um) ano, devendo a servidora cumprir a jornada de 23 horas e 30 minutos semanais, conforme Protocolo nº 28.864/2026, nos termos da Lei Complementar nº 935/2025, de 07 de maio de 2025, cabendo à servidora o pedido de prorrogação, conforme Art. 5º § 1º da referida lei.

Leme, 11 de setembro de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

Atribuições

PORTARIA Nº 449/2026, de 15 de setembro de 2026
Cancela a Chefia do Núcleo de Folha de Pagamento da Educação
Secretaria Municipal de Administração

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CANCELA, a partir de 15 de setembro do corrente ano, a atribuição da Chefia do Núcleo de Folha de Pagamento da Educação, efetuada através da Portaria nº 726/2024, de 02 de dezembro de 2024, retificada pela Portaria nº 731/2024, à servidora ROBERTA CUNHA FREIRE, CPF XXX.345.438-XX.

Leme, 15 de setembro de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

PORTARIA Nº 450/2026, de 15 de setembro de 2026
Cancela a Chefia do Núcleo de Gestão de Carreira e Desenvolvimento de Pessoas
Secretaria Municipal de Administração

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CANCELA, a partir de 15 de setembro do corrente ano, a atribuição da Chefia do Núcleo de Gestão de Carreira e Desenvolvimento de Pessoas, efetuada através da Portaria nº 727/2024, de 02 de dezembro de 2024, retificada pela Portaria nº 732/2024, à servidora RENATA DA SILVA REBELATO, CPF XXX.894.918-XX.

Leme, 15 de setembro de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

PORTARIA Nº 451/2026, de 15 de setembro de 2026
Atribui Chefia da Coordenadoria de Folha de Pagamento
Secretaria Municipal de Administração

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a partir de 16 de setembro do corrente ano, à servidora ROBERTA CUNHA FREIRE, CPF XXX.345.438-XX, a Chefia da Coordenadoria de Folha de Pagamento, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, de 14 de dezembro de 2011 e alterações.

Leme, 15 de setembro de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

PORTARIA Nº 452/2026, de 15 de setembro de 2026
Atribui a Chefia do Núcleo de Folha de Pagamento da Educação
Secretaria Municipal de Administração

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a partir de 16 de setembro do corrente ano, à servidora RENATA DA SILVA REBELATO, CPF XXX.894.918-XX, a Chefia do Núcleo de Folha de Pagamento da Educação, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, de 14 de dezembro de 2011 e alterações.

Leme, 15 de setembro de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

PORTARIA Nº 453/2026, de 15 de setembro de 2026

Atribui a Chefia do Núcleo de Gestão de Carreira e Desenvolvimento de Pessoas
Secretaria Municipal de Administração

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a partir de 16 de setembro do corrente ano, à servidora ANA LUIZA ARRUDA ALI, CPF XXX.139.068-XX, a Chefia do Núcleo de Gestão de Carreira e Desenvolvimento de Pessoas, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, de 14 de dezembro de 2011 e alterações.

Leme, 15 de setembro de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

PORTARIA Nº 456/2026, de 15 de setembro de 2026
Cancela a Chefia do Núcleo de Ambulatório de Saúde Mental
Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CANCELA, a partir de 15 de setembro do corrente ano, a atribuição da Chefia do Núcleo de Ambulatório de Saúde Mental, efetuada através da Portaria nº 147/2025, de 30 de janeiro de 2025, à servidora CRISTIANE SANTO ANTONIO, CPF XXX.396.998-XX, conforme Memorando nº 40.971/2026.

Leme, 15 de setembro de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

PORTARIA Nº 457/2026, de 15 de setembro de 2026
Atribui a Chefia do Núcleo de Ambulatório de Saúde Mental
Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a partir de 16 de setembro do corrente ano, à servidora ROSELI APARECIDA PERIN DOS SANTOS, CPF XXX.584.838-XX, a Chefia do Núcleo de Ambulatório de Saúde Mental, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, de 14 de dezembro de 2011 e alterações, conforme Memorando nº 40.971/2026.

Leme, 15 de setembro de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

Comissões

PORTARIA Nº 454/2026, de 15 de setembro de 2026
Nomeia Comissão de Sindicância Administrativa

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

Revoga a Portaria nº 639/2025 de 05 de dezembro de 2025.

NOMEIA os servidores abaixo, para comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, fazendo jus à gratificação prevista no § 2º da Lei Complementar nº 752, de 17 de maio de 2018:

Presidente – MURILLO MARTINS MICHAEL CPF XXX.635.888-XX

Membro – MELANY MARIA ALONSO PELOSI CPF XXX.926.968-XX

Membro – ROBERTA MARIA VIEL CPF XXX.568.688-XX

Suplente – ROBERTA CUNHA FREIRE CPF XXX.345.438-XX

Leme, 15 de setembro de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

Designações

PORTARIA Nº 455/2026, de 15 de setembro de 2026
Cancela e designa servidores para comporem a Comissão de Gestores e Fiscais de Contratos da Administração Direta

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no § 1º do art. 2º do Decreto Municipal nº 8.165, de 21 de agosto de 2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 9.090, de 25 de maio de 2026,

CANCELA a designação para atuar como Gestor e Fiscal de Contratos da Administração Direta à servidora VANESSA CRISTINA ARANTES BARBIZAN, e

DESIGNA a servidora ANDREA APARECIDA LOPES para atuar como Gestor e Fiscal de Contratos da Administração Direta.

Considerando a Portaria nº 389/2026, de 11/08/2026, ficam os servidores abaixo, designados para atuarem como Gestores e Fiscais de Contratos da Administração Direta, com as atribuições e responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 8.048 de 14 de março de 2023, que regulamentou o § 3º, do art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o Memorando nº 40.200/2026:

Gabinete do Prefeito
Andrea Aparecida Lopes XXX.881.988-XX
Gilmara Regina Máximo XXX.940.628-XX
Secretaria Municipal de Administração
Ana Paula Dias XXX.783.138-XX
Julia De Oliveira Campos Sant Ana XXX.778.598-XX
Rafael Danilo Moraes Parizotto XXX.077.848-XX
Roberta Cunha Freire XXX.345.438-XX
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário
Claudia Giorgia Nagy Fejes Alves XXX.407.808-XX
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Luciana Cristina Rossini XXX.684.478-XX
Luciane Dias Crocci XXX.881.698-XX
Vagner Daniel de Moraes XXX.690.618-XX
William Fernando Francisco XXX.028.628-XX
Secretaria Municipal de Comunicação Social

Bruna Carla Batista XXX.402.328-XX
Henrique José Simionato XXX.374.638-XX

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Eriane Benedito XXX.402.448-XX
Rosana Gildo Antunes da Silva XXX.954.078-XX

Secretaria Municipal de Educação
Amanda Aparecida Zanca XXX.065.198-XX
Ana Bertholina Barboza de Oliveira XXX.965.348-XX
Carlos Henrique Gurtler XXX.669.718-XX
Evandro Donizeti Lyra XXX.088.418-XX
Fabiana Cristina Bontempelli XXX.811.918-XX
Giuliane Battistella Bernegossi XXX.108.508-XX
Jéssica Serafim Aleixo de Oliveira XXX.806.338-XX
Mauricio Matias Moreira Junior XXX.726.688-XX

Secretaria Municipal de Emprego e Relações do Trabalho
Daniela Moreira dos Santos Vitorino XXX.481.318-XX
Thamires Regina Marciano de Souza XXX.652.728-XX

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Luana Arruda Barros Avanzo XXX.642.448-XX
Ulisses Santos de Souza XXX.751.198-XX

Secretaria Municipal de Finanças
Danilo Andre Sapatin XXX.419.348-XX
Milena Delai Marcheto XXX.828.778-XX

Secretaria Municipal de Governo
Ana Paula de Ferro e Macedo XXX.158.398-XX
Marcia Terciotti Sampaio XXX.316.528-XX

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Agnaldo dos Santos XXX.596.358-XX
Aldireza Gonzalez Maia XXX.642.768-XX
Celia Regina de Queiroz XXX.608.618-XX
Marilia Kawamura XXX.734.958-XX

Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Amanda Aparecida Petruz XXX.247.908-XX
Pedro Carlos Faggion Albers XXX.805.548-XX

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Camila de Paula Vicensotti XXX.147.328-XX
Graciene Cavalcanti Amancio XXX.732.478-XX

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Felipe Barco XXX.140.908-XX
Fernando Carlos Bergamin XXX.387.848-XX
Flavio Massaro Gil de Toledo XXX.722.798-XX
Gabriel de Oliveira Pagliuca XXX.018.278-XX
Marcelo Comin XXX.213.048-XX
Marcos Antonio Orpinelli XXX.804.818-XX
Pedro Luiz Traldi XXX.059.638-XX
Saulo Lino de Queiroz XXX.599.908-XX

Secretaria Municipal de Saúde
Aline Camargo de Moraes XXX.323.918-XX
Julia Fernanda Cardoso de Oliveira XXX.727.128-XX
Lais Fernanda Rocha XXX.490.178-XX
Milena de Queiroz Gallo XXX.610.078-XX
Rafaella Angelini Correa XXX.020.818-XX
Vinicius Alfredo Nogueira XXX.388.258-XX

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil
David Santana da Silva XXX.217.548-XX
Gabriel Roberto de Carli XXX.576.578-XX
Patric Albert Alvares XXX.831.028-XX
Reginaldo Brasilio dos Santos XXX.469.808-XX

Secretaria Municipal de Serviços Municipais
Antonio Orivaldo Giassi XXX.238.148-XX
Eliana Antonia Máximo XXX.588.748-XX

Secretaria Municipal de Transporte e Viação
Jobel Adriano Comin XXX.722.198-XX
Rodrigo Marchiori Fioramonte XXX.438.028-XX

Os servidores acima poderão ser selecionados para exercício da respectiva função, quando então, farão jus a gratificação prevista na Lei Complementar Municipal nº 883, de 24 de abril de 2023, nos termos estabelecidos no Decreto Municipal nº 8.165 de 21 de agosto de 2023.

Fica o Departamento de Gestão de Pessoas, além das providências para publicação da presente junto a Imprensa Oficial do Município, obrigado a dar ciência da presente portaria aos servidores designados, anexando-se cópia do Decreto Municipal nº 8.048 de 14 de março de 2023.

Leme, 15 de setembro de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

PORTARIA Nº 460/2026, de 16 de setembro de 2026

Cancela e Designa membros

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CANCELA, a partir de 16 de setembro do corrente ano, a designação para atuar como Pregoeira, a servidora CLAUDIA JOSIANE ROEL, e

DESIGNA, a servidora ERIANE BENEDITO, a partir de 17 de setembro do corrente ano, para atuar como Pregoeira.

Considerando a Portaria nº 342/2026, de 07 de julho de 2026, ficam os servidores abaixo, designados para atuarem como Agentes de Contratação, Membros da Equipe de Apoio e Pregoeiros, no âmbito da administração direta municipal, previsto na Lei nº 14.133/2021, fazendo jus à gratificação prevista na LC 884/2023:

AGENTES DE CONTRATAÇÃO
ARTHUR DE OLIVEIRA TORRES XXX.816.268-XX
CAMILA BAFUME STEFANI XXX.267.028-XX
EDERSON WILLIAM DIAS XXX.453.168-XX
EDMAR REGINA MAIORANO XXX.197.018-XX
FABIANA KREMPEL LIMA XXX.556.548-XX
GUILHERME HENRIQUE PESSOA MORO XXX.825.828-XX
JANAINA GREYCE DE ABREU CERBI XXX.385.106-XX
LUCIANA MARIA ALCATRÃO XXX.852.798-XX
MALANY FERREIRA XXX.757.738-XX
MURILLO MARTINS MICHAEL XXX.635.888-XX
PEDRO DONISETI BENEDITO XXX.644.128-XX
RAFAELA LIGGIERI DE GODOY XXX.138.798-XX

SALETE APARECIDA MARÇAL XXX.732.318-XX
THAIS TORRES MAGALHÃES XXX.050.238-XX
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO
AGNALDO DOS SANTOS XXX.596.358-XX
CAMILA HERNANDEZ GONÇALVES VALLIM XXX.534.128-XX
DAMARIS CRISTINA DA SILVA BRITO XXX.051.338-XX
DANIELA BUENO STEFANO XXX.964.378-XX
JULIANE AMARAL XXX.795.458-XX
LUCIANA GUERRA NASCIMENTO XXX.578.948-XX
LUIS ROBERTO FRANCISCO XXX.832.818-XX
MARILZA HELENA HERNANDES XXX.961.068-XX
NELSON LANE GÓES FILHO XXX.480.108-XX
RITA DE CASSIA PENTEADO MÁXIMO XXX.675.308-XX
RODRIGO BUENO STEFANO XXX.742.198-XX
RUBENS FRANCISCO DE LIMA JUNIOR XXX.373.398-XX
SILVANIA ALVES DA SILVA XXX.348.848-XX
VAGNER FRANCISCO COZAR XXX.929.598-XX
PREGOEIROS
ANA PAULA DE FERRO E MACEDO XXX.158.398-XX
ANDRE MANTOAN DE OLIVEIRA XXX.248.858-XX
CHRISTIAN CLAUDIO ALVES XXX.714.438-XX
DANIELA REGINA NASCIMENTO CERBI XXX.545.018-XX
ELIANE ALEIXO VILLA CHAGAS XXX.891.678-XX
ERIANE BENEDITO XXX.402.448-XX
JOAO PAULO DE CARVALHO XXX.689.798-XX
JULIANA APARECIDA DE GODOI XXX.161.778-XX
PATRICIA DE QUEIROZ MAGATTI XXX.611.028-XX
PAULA REGINA DOMINGOS ZANCHETIN XXX.288.068-XX

Leme, 16 de setembro de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

Nomeações

PORTARIA Nº 458/2026, de 16 de setembro de 2026

Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a partir de 16 de setembro do corrente ano, o Sr. ANTONIO CARLOS LEME DE ARRUDA, CPF XXX.322.568-XX, do cargo de Assessor de Governo.

Leme, 16 de setembro de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

PORTARIA Nº 459/2026, de 16 de setembro de 2026

Nomeia Secretário Adjunto de Governo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 17 de setembro do corrente ano, o Sr. ANTONIO CARLOS LEME DE ARRUDA, CPF XXX.322.568-XX, para o cargo de Secretário Adjunto de Governo, conforme Lei Complementar nº 777/2019, de 17 de abril de 2019.

Leme, 16 de setembro de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

Portarias da Administração

Prorrogação de Posse

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 886/2026, de 14 de setembro de 2026

Prorroga posse

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

PRORROGA, a pedido, conforme Protocolo nº 46.951/2026, datado de 10/09/2026, por 30 dias, a partir de 16 de setembro de 2026, a posse de LUIZA EDUARDA DOS SANTOS XXX.989.688-XX, nomeada através da Portaria nº 395/2026, de 14 de agosto de 2026, para o cargo de Monitor de Projetos, de acordo com o artigo 16 da Lei 564/2009 de 29 de dezembro de 2009.

Leme, 14 de setembro de 2026.
RAFAEL MARADEI
Secretário Municipal de Administração

.....

Processos Administrativos/Sindicâncias

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 887/2026, de 14 de setembro de 2026

Instaura Sindicância Administrativa

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

INSTAURA Sindicância Administrativa para apuração dos fatos, conforme Memorando nº 39.591/2026 – GAB – CI e Memorando nº 40.248/2026 – SEADM, de 10 de setembro de 2026, bem como para proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso do mesmo.

Prazo para conclusão: 60 (sessenta) dias.
Leme, 14 de setembro de 2026.
RAFAEL MARADEI
Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 888/2026, de 14 de setembro de 2026

Instaura Sindicância

Administrativa

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

INSTAURA Sindicância Administrativa para apuração dos fatos, conforme Memorando nº 37.637/2026 – SME – Pedagog – EI e Memorando nº 40.529/2026 – SEADM, de 11 de setembro de 2026, bem como para proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso do mesmo.

Prazo para conclusão: 60 (sessenta) dias.

Leme, 14 de setembro de 2026.

RAFAEL MARADEI

Secretário Municipal de Administração

.....

Exoneração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 889/2026, de 15 de setembro de 2026

Exonera a Pedido

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir de 21 de setembro do corrente ano, a Sra. MELANY MARIA ALONSO PELOZZI, CPF XXX.926.968-XX, do cargo de Agente Administrativo, conforme Protocolo nº 46.088/2026.

Leme, 15 de setembro de 2026.

RAFAEL MARADEI

Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 890/2026, de 15 de setembro de 2026

Exonera a Pedido

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir de 15 de setembro do corrente ano, a Sra. REGINA MARTA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF XXX.972.618-XX, do cargo de Monitor de Educação, conforme Protocolo nº 45.519/2026.

Leme, 15 de setembro de 2026.

RAFAEL MARADEI

Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 891/2026, de 15 de setembro de 2026

Exonera a Pedido

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir de 15 de setembro do corrente ano, a Sra. LUCRECIA APARECIDA SANTANA, CPF XXX.765.938-XX, do cargo de Monitor de Projetos, conforme Protocolo nº 40.637/2026.

Leme, 15 de setembro de 2026.

RAFAEL MARADEI

Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 04 de Setembro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decretonº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horárionormal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivoou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimoquinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MIGUEL FERREIRA	***080068**	6635/00003/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Claudemir Aparecido Borges Matrícula: 00146390
Cargo: Prefeito Municipal Assinatura:

.....

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal da Programa de Irradicação do Trabalho Infantil

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA 02/2026

Data: 03/06/2026 (três de junho de dois mil e vinte e seis)

Modalidade: Presencial

Endereço: Cel. João Franco Mourão, 295

Horário de Início: 9h

Horário de Fim: 10h

PRESENTES

Denize Cristina Zuzzi Mito, Suplente/Sec Saúde; Carla

Regina de Oliveira, titular/Sec. Educação; Célia Regina Franco da Silva Gonçalves, Titular/Sec. Esporte; Daniela Moreira dos Santos Vitorino, Sec. Esporte; Ricieri Luvisoto Neto, Titular/Guarda Municipal; Reginaldo Rodrigues da Silva, Suplente/Guarda Municipal; Antonio Aparecido Rodrigues da Silva, Titular/Sec. Cultura; Bruna Caroline Macias Eloy, Suplente/CMDCA; Luciano Driel Girotto, Suplente/COMAS; Ana Carolina Silva Carvalho, CREAS/PETI; Luis Gustavo Thomé, CREAS/PETI; Karen Terezinha Baccarin Gomes, CASA DOS CONSELHOS.

PAUTA

Abertura
Ações para o mês de Junho
Palavra Livre
Encerramento

ATA

Às nove horas do dia três de junho de dois mil e vinte e seis, na na casa dos Conselhos, a representante da Casa dos Conselhos, o presidente Luciano agradeceu a presença de todos e deu início à reunião. **Item 1 Ações para o mês de junho**. No mês de junho é celebrado o mês de combate ao trabalho infantil. Assim, apresentou a minuta das atividades que serão realizadas neste mês. No dia 11/06, será realizada uma caminhada em conjunto com a APAS. Já no dia mundial contra o Trabalho Infantil, 12 de junho será realizada uma caminhada às 13h30, saindo da praça da escola Maria Joaquina até a praça da Matriz São Manoel; dia 15/06, às 8h Atividade Lúdica no CRC com a equipe do CREAS; dia 18/06, às 14h Palestra no CRA; dia 19/06, às 18h30, Atividade Lúdica no Museu Municipal; dia 20/06, às 9h Atividade Lúdica no Studio Ludwigs; dia 23/06, às 9h Atividade Lúdica no CRAS Palmeiras; dia 24/06, às 8h Atividade Lúdica na APAS; dia 24/06, 18h Ação de Conscientização na Feira do Agricultor; 30/06 9h Atividade Lúdica no CRAS Primavera. **Item 2 Palavra Livre:-** Aberta a palavra os oficineiros do CREAS relataram que os casos diminuíram muito em razão da época das aulas, porém, como os eles conhecem a equipem quando eles chegam muitos jovens fogem, tornando-se um dificultador para o trabalho. Outro ponto importante é que aumentou o número de crianças/adolescentes vendendo trufas, inclusive no período noturno. Nada mais, o presidente agradecei a presença de todos encerrando a presente reunião, e, para constar, eu, Karen Terezinha Baccarin Gomes, elaborei a presente Ata, que segue assinada por mim sendo a lista de presença parte integrante desta.

Karen Terezinha Baccarin Gomes
Casa dos Conselhos

.....

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 04/2026 - COMPED

Data: 23/07/2026 (vinte e três de julho de dois mil e vinte e seis)

Modalidade: Presencial

Endereço: Casa dos Conselhos

Horário de Início: 9h

Horário de Fim: 10h20

PRESENTES

Josiane Cristina Francisco Pietro, Titular/Sec. Assist. Social; Ana Cláudia Terossi, Suplente/Sec. Assist. Social; Denise Cristina Zuzzi Mito, Titular/Sec. Saúde, Celia Regina Franco da Silva Gonçalves, Titular/Sec. Esportes; Elizandra Aparecida Ferreira dos Santos, Titular/Aceul; Meire Teresinha Contiere, Titular/APAE; Marcelo de Oliveira Quirino, Suplente/CRPD; Fábio Roberto da Silva Leme, Suplente/Time M; Clayse Cirino da Silva, Titular/Coração Azul; Karen Terezinha Baccarin Gomes, CASA DOS CONSELHOS.

PAUTA

· Abertura;
· Programação do mês da Pessoa com Deficiência;
· Palavra Livre;
· Encerramento.

ATA

Item 1 - Às nove horas do dia vinte e três de julho de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, na Casa dos Conselhos, em primeira convocação, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Dando início a reunião, a presidente Sr.ª Josiane agradeceu a presença de todos. **Item 2 Programação do mês da Pessoa com Deficiência:-** A presidente Josiane apresentou a minuta da programação do mês da pessoa com deficiência, ficando aberta a palavra para sugestões. Feitas e aprovadas as sugestões será elaborada a programação definitiva para divulgação. **Item 3 Palavra Livre** Aberta a palavra o conselheiro Fábio comentou sobre o evento de paraciclismo que ocorreu na cidade. Assim como no ano passado o e Nada mais a presidente Josiane encerrou a presente reunião agradecendo a presença de todos, e, para constar, eu, Karen Terezinha Baccarin Gomes, elaborei a presente Ata, que segue assinada por mim sendo a lista de presença parte integrante desta.

Karen Terezinha Baccarin Gomes
Casa dos Conselhos

.....

Conselho Municipal da Juventude

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/2026 - CMJ

Data:28/05/2026 (vinte e oito de maio de dois mil e vinte e seis)

Modalidade: Presencial

Endereço: Casa dos Conselhos

Horário de Início: 14h

Horário de Fim: 15h

PRESENTES

Josiane Cristina Francisco Pietro, Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social; Camila Fernanda Thomé, Titular/ SADS; Célia Regina F. S. Gonçales, Titular/Sec. Esporte; Ana Letícia S. da S. Pereira, Suplente/Secr. Transito; Regina Maria da Cunha Carvalho, Titular/Sec. Cultura; Pamela Eduarda Boscolo, Titular/Rep.

Jovens Universitários; Karen Terezinha Baccarin Gomes, Casa dos Conselhos; Erilândia Farias, SADS.

PAUTA

Abertura;
Eleição Secretária do CMJ
Planejamento do mês/semana da Juventude;
Alteração da Comissão de Elaboração do Plano Municipal;
Minuta Lei CMJ
Palavra Livre;
Encerramento

ATA

Item 1 - Às catorze horas do dia vinte e oito de maio de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, na Casa dos Conselhos, em primeira convocação, os membros do Conselho Municipal da Juventude. Dando início a reunião a presidente Camila, agradeceu a presença de todos. **Item 2 Eleição Secretária do CMJ:-** Com o pedido de desligamento da secretária do Conselho, Sr.ª Olívia, existe a necessidade da eleição de um novo secretário. Realizada a eleição a conselheira Julia foi eleita como secretária.**Item 3Planejamento do mês/semana da Juventude:-** No mês de agosto é celebrado o mês da Juventude assim, a presidente Camila pediu que os conselheiros sugerissem atividades para realização do conselho. Foi sugerido maior divulgação do conselho nas escolas do município e a realização de pesquisa, também nas escolas, de forma on line, sobre a juventude. Foi apresentado duas minutas de questionário, sendo o segundo deles, com 31 questões escolhido como o melhor. Porém, ficou decidido que os membros iriam analisar melhor ambos os questionários e, ou aprovariam no grupo de wahts app ou dariam sugestões para complementação, ambos os questionários foram disponibilizados no grupo. **Item 4 Alteração da Comissão de Elaboração do Plano Municipal.** Como houve alteração de membros do conselho será necessário alterar a Comissão do Plano Municipal da Juventude, fincando assim composta:- Camila Fernanda Thomé, Josiane Cristina Francisco Pietro, Pamela Eduarda Boscolo, Julia Cristina Oliveira da Silva, Arthur Henrique Rossi Macedo, Adan José Rossi Macedo, Nathale Kauane Duarte dos Santos e Maicon,. **Item 5 Minuta Lei CMJ,** foi apresentado pela presidente uma minuta do Projeto de Lei do CMJ, foi entregue uma cópia para cada membro, bem como lida para todos. Após a leitura e explicação dos artigos a minuta foi aprovada por unanimidade. **Item 6** Aberta a palavra ninguém fez uso da mesma. Nada mais a presidente Camila encerrou a presente reunião agradecendo a participação de todos, e, para constar, eu, Karen Terezinha Baccarin Gomes, elaborei a presente Ata, que segue assinada por mim sendo a lista de presença parte integrante desta.

Karen Terezinha Baccarin Gomes
Casa dos Conselhos

.....

Conselho Municipal Segurança Alimentar - COMSEA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/2026 - COMSEA

Data: 28/05/2026 (vinte e oito de maio de dois mil e vinte e seis)

Modalidade: Presencial

Endereço: Casa dos Conselhos

Horário de Início: 9h

Horário de Fim: 10h30

PRESENTES

Mayara Bovalli Maurino Montagner, Titular/ Saúde; Cristina Maria Cardoso Rocha Grynfogiel, Titular/Sec. Educação; Carmem Sílvia Vigatto, Suplente/Sec. Educação; Maria Adelise Begnami, Titular/Sec. Agricultura; Gisele Fernanda de Souza, Titular/Ass. Classe e Cons Profissional; Luciana Aparecida Villa, Suplente/ACIL; Magda Bonfogo, Suplente/Entidade Ens. Superior; Vanderlei Pinarelli, Titular/Representante de OSC; Karen Terezinha Baccarin Gomes, CASA DOS CONSELHOS; Erilândia P. Farias, SADS; Maria Arminda C.N. Sachi, ouvinte/Sind. Patronal; Julia C. O. da Silva, CAISAN .

PAUTA

Abertura
Andamento da implantação do Banco de Alimentos
Próximas Ações
Minuta Legislação
Palavra Livre
Encerramento

ATA

Item 1 - Às nove horas do dia vinte e oito de maio de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, na Casa dos Conselhos, em primeira convocação, os membros do Conselho Municipal da Segurança Alimentar. Dando início a reunião a presidente Gisele, agradeceu a presença de todos e deu início a reunião **Item 2 Andamento da implantação do Banco de Alimentos.** Primeiramente a presidente mencionou que foi aprovada a adesão do Município de Leme ao SISAN - Sistema Nacional de Segurança Alimentar, esclareceu que esta adesão é muito importante para nosso município. Sobre a implantação do Banco de Alimentos, será realizada uma nova visita na antiga Vaca Mecânica no dia primeiro de junho às 9h30 e todos estão convidados. Assim que o prédio for reformado o banco de alimentos será instalado. **Item 3 Próximas Ações**:- Foi sugerido como próximas ações do conselho a criação de hortas nos CRAS, incentivando principalmente as crianças a plantarem, colher e consumir os produtos por elas cultivados. A escola Newton Prado tem um Projeto denominado Jovem Agricultor do Futuro, projeto este realizado em conjunto com o SENAR, podendo ser este projeto realizado nos CRAS também. Outra sugestão foi capacitar os monitores dos equipamentos a orienar as crianças sobre alimentação saudável, podendo ser realizada uma parceria com os alunos de nutrição da faculdade para que realizem o estagio obrigatório nos CRAS, incentivando a alimentação saudável e orientando tanto as crianças quando aos adultos sobre o controle de

peso e a nutrição. A presidente Gisele apresentou um levantamento realizado por ela com as crianças do serviço de convivência em relação à peso, estatura e nutrição das crianças. **Item 3 Minuta Legislação.** Pela casa dos conselhos foi apresentada uma minuta para adequação da legislação Municipal do COMSEA. A minuta será disponibilizada no grupo e após todos lerem será aberta a votação. **Item 4 Palavra Livre.** Aberta a palavra, ninguém fez uso da mesma. Nada mais encerrou-se a presente reunião agradecendo a participação de todos, e, para constar, eu,Karen Terezinha Baccarin Gomes, elaborei a presente Ata que segue por mim assinada. Eu, Luciana Aparecida Villa, li e conferi a presente ata a qual reproduz com exatidão os assuntos abordados na presente reunião seguindo assinada por mim e pela presidente sendo a lista de presença parte integrante desta.

Karen Terezinha Baccarin Gomes
Casa dos Conselhos
Luciana Aparecida Villa
Secretária do COMSEA
adm@acileme.com.br
(19) 98954-3804
Gisele Fernanda de Souza
Presidente do COMSEA Biênio 2025/2027
(19) 9 9719-1875
gifernutri@hotmail.com

.....

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 03/2026 - COMSEA

Data: 07/08/2026 (sete de agosto de dois mil e vinte e seis)

Modalidade: Presencial

Endereço: Casa dos Conselhos

Horário de Início: 9h

Horário de Fim: 10h30

PRESENTES

Cristina Maria Cardoso Rocha Grynfogiel, Titular/Sec. Educação; Carmem Sílvia Vigatto, Suplente/Sec. Educação; Maria Adelise Begnami, Titular/Sec. Agricultura; Gisele Fernanda de Souza, Titular/Ass. Classe e Cons Profissional; Luciana Aparecida Villa, Suplente/ACIL; Magda Bonfogo, Suplente/Entidade Ens. Superior; Karen Terezinha Baccarin Gomes, CASA DOS CONSELHOS; Maria Arminda C.N. Sachi, ouvinte/Sind. Patronal; Julia C. O. da Silva, CAISAN.

PAUTA

Abertura
Andamento da implantação do Banco de Alimentos (Planta da Reforma para o Banco de Alimentos)
Visita ao Banco de Alimentos de Rio Claro
Alimenta Cidades
Próximas Ações
Palavra Livre
Encerramento

ATA

Item 1 - Às nove horas do dia sete de agosto de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, na Casa dos Conselhos, em primeira convocação, os membros do Conselho Municipal da Segurança Alimentar. Dando início a reunião a presidente Gisele, agradeceu a presença de todos e deu início a reunião **Item 2 Andamento da implantação do Banco de Alimentos (Planta da Reforma do Banco de Alimentos)** A presidente Gisele apresentou a planta para a reforma do local onde irá ser instalado o Banco de Alimentos, elaborada pela SOPU. Após a análise da planta do local, foi sugerida e aprovada algumas modificações visando atender normatização da Vigilância Sanitária e evitando contaminação cruzada dos alimentos. Assim, deverá ser modificada a planta para implantar um sanitário adaptado para pessoas com deficiência, e também um estudo para que a entrada dos alimentos in natura não seja a mesma da saída dos alimentos higienizados, sendo sugerido a alteração da porta da lavanderia para incluir uma saída dos alimentos prontos para o consumo, evitando assim a contaminação cruzada. **Item 3 Visita ao Banco de Alimentos de Rio Claro:-** Foi realizada juntamente com a secretaria de assistência social uma visita ao banco de alimentos da cidade de Rio Claro. O Banco de Alimentos de Rio Claro está implantado já há alguns anos, hoje atende 2.500 usuários/semana, entregando cestas que variam de 3.100kg à 10.000kg. A equipe conta com técnico em nutrição, nutricionista, além de motoristas, e demais funcionários responsáveis pela triagem, limpeza, higienização, empacotamento e distribuição das cestas. A equipe pode notar que, no local havia uma entrada para os caminhões e kombis que transportavam os alimentos in natura, chegando ao local os próprios motoristas realizavam uma pré-triagem já separando os alimentos impróprios para o consumo, os alimentos em boas condições seguem para o setor de limpeza, após são encaminhados para a área de manipulação, que conta com 3 separadores destinados ao descascamento, preparo inicial e higienização conforme os protocolos sanitários. Após essa etapa são levados para o setor de preparo onde são separados, porcionados e embalados em sacos plásticos para a composição da cesta. A distribuição é feita através dos CRAS e diretamente à população realizado 1 vez por semana, durante 1 hora. O Banco de Alimentos de Rio Claro é coordenado por uma OSC denominada UDAM (União dos Amigos), e os colaboradores são contratados pelo regime da CLT, antes de iniciarem as atividades os funcionários passam por uma capacitação de aproximadamente 3 meses. A presidente Gisele apresentou algumas fotos e vídeos da visita realizada. **Item 4 Alimenta cidades**:- A presidente Gisele apresentou o índice de Leme no Programa Alimenta Cidades. O indicativo do índice é em forma de uma flor com 8 pétalas, cada pétala correspondente a uma ação. O índice do nosso município é de 22%, com as futuras ações que serão concretizadas a tendência é o índice aumentar. **Item 5 Palavra Livre.** Aberta a palavra, foi sugerida uma visita à Associação do Taquari Córrego, a conselheira Cristina comprometeu-se a entrar em contato com a Associação a fim de verificar a possibilidade de realização da visita. Nada

mais encerrou-se a presente reunião agradecendo a participação de todos, e, para constar, eu, Karen Terezinha Baccarin Gomes, elaborei a presente Ata que segue por mim assinada. Eu, Luciana Aparecida Villa, li e conferi a presente ata a qual reproduz com exatidão os assuntos abordados na presente reunião seguindo assinada por mim e pela presidente sendo a lista de presença parte integrante desta.

Karen Terezinha Baccarin Gomes
Casa dos Conselhos
Luciana Aparecida Villa
Secretária do COMSEA
adm@acileme.com.br
(19) 98954-3804
Gisele Fernanda de Souza
Presidente do COMSEA Biênio 2025/2027
(19) 9 9719-1875
gifernutri@hotmail.com

.....

Conselho Municipal Promoção da Igualdade Racial - COMPIR

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 04/2026 - COMPIR

Data: 07/07/2026 (sete de julho de dois mil e vinte e seis)

Modalidade: Presencial

Endereço: Casa dos Conselhos

Horário de Início: 9h

Horário de Fim: 10h

PRESENTES

Renata Rodrigues de Oliveira Torres, Suplente/SADS; Nalva de Melo Silva, Titular/ Sec. Educação; Silvia Helena dos Santos, Suplente/Sec Educação; Antonio Aparecido Rodrigues da Silva, Titular/Sec. Cultura; José Nelson da Silva, Titular/Rep. Entidades Religiosas; Ivani Mayer, Suplente/Rep. Entidades Religiosas; Elisabeth Francisco Bertola, Titular/Rep. Mov. Diversos; Adriana Damas, Suplente/PAB; Karen Terezinha Baccarin Gomes, CASA DOS CONSELHOS.

PAUTA

Abertura;
Planejamento das ações para o mês de novembro
Palavra Livre;
Encerramento.

ATA

Item 1 - Às nove horas do dia dois de junho de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, na Casa dos Conselhos, em primeira convocação, os membros do Conselho Municipal Pela Igualdade Racial de Leme - COMPIR. Dando inicío a reunião o presidente Anderson, agradeceu a presença de todos. **Item 2** - **Planejamento das ações para o mês de novembro**. Dando continuidade ao discutido na última reunião retomou-se a ações que serão realizadas no mês de novembro. Para as ações do mês de novembro foi sugerido e aprovado o que segue:- dia 15/11/2026 - 9h 2ª Marcha da Umbanda, saida da praça da Maria Joaquina chegada Praça São Manoel; dia 15/11/2026 - Beleza Negra - Fepasa; dia 18/11/2026 Homenagem "Pretos em Movimento" na Câmara Municipal às 19h, serão homenageados:- Beck - Professor (indicação Anderson), Mestre Onas (indicação Anderson) Maria José - Pastoral da Criança (indicação Bete); Dirceu - Folia de Reis (indicação Rosineis); Luizinho - Santa Paula (indicação Bete); Rita de Cássia (indicação Antônio); Vera - Professora Newton Prado (indicação Bete); Giba (indicação José Nelson); Du Café (indicação Anderson); Toninho Madrugada (indicação Anderson); Gislaine - Diretora Sesi (indicação Bete); Carla (indicação Fagner); Dj Luis Carlos (indicação Fagner); Wellington Pontes (indicação Fagner); José Nelson (indicação Silvia); alunos e professor da Maria Joaquina (indicação Antônio). Foi sugerido que os conselheiros contribuam para a confecção de uma placa ao homenageados ao invés de ser entregue o certificado confeccionado pela Secretaria, sendo, a princípio, aprovado. Pela conselheira Adriana e Silvia também foi sugerido a arrecadação de numerário para aquisição de brindes para os homenageados e também aquisição de acessórios para o desfile para os candidatos que não possuem condições de comprar. Dia 20/11/2026 - Dia da Consciencia Negra será realizada a Marcha saíndo da Praça da São Manoel às 8h30 e chegando na Fepasa onde poderia ter uma tenda e DJ tocando samba de terreiro e outras atividades. A Secretaria de Saúde se prontificou a trazer na próxima reunião as ações que poderá realizar. Ficou decidido que, os conselheiros que indicaram homenageados para o dia 18/11/2026, irá conversar com o homenageado e na próxima reunião confirmará a presença do mesmo bem como irá trazer um breve relato da pessoa. **Item 3:- Palavra Livre.** Aberta a palavra, niguém fez uso da mesma. Nada mais, o presidente Anderson encerrou a presente reunião agradecendo a participação de todos, e, para constar, eu, Karen Terezinha Baccarin Gomes, elaborei a presente Ata, que segue assinada por mim sendo a lista de presença parte integrante desta.

Karen Terezinha Baccarin Gomes
Casa dos Conselhos

.....

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 06/2026 - COMPIR

Data: 04/08/2026 (quatro de agosto de dois mil e vinte e seis)

Modalidade: Presencial

Endereço: Casa dos Conselhos

Horário de Início: 9h

Horário de Fim: 10h

PRESENTES

Josiane Cristina Francisco Pietro, Secretária de Assistência Social,Renata Rodrigues de Oliveira Torres, Suplente/SADS; Silvia Helena dos Santos, Suplente/Sec Educação; Anderson Eduardo Camargo de Castro, Titular/Sec. Segurança; José Nelson da Silva, Titular/Rep. Entidades Religiosas; Ivani Mayer, Suplente/Rep. Entidades

Religiosas; Rosineis da Silva, Suplente/Rep. Lideranças de Bairro; Elisabeth Francisco Bertola, Titular/Rep. Mov. Diversos; Karen Terezinha Baccarin Gomes, CASA DOS CONSELHOS.

PAUTA

Abertura;
Programação do mês de novembro
Palavra Livre;
Encerramento.

ATA

Item 1 - Às nove horas do dia quatro de agosto de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, na Casa dos Conselhos, em primeira convocação, os membros do Conselho Municipal Pela Igualdade Racial de Leme - COMPIR. Dando inicío a reunião o presidente Anderson, agradeceu a presença de todos. **Item 2** - **Programação do mês de novembro**. Dando continuidade ao discutido na reunião anterior retomou-se a ações que serão realizadas no mês de novembro. A Secretária Josiane apresentou a minuta da Programação das atividades para discussão e votação. Dando início à programação, no dia 1º de setembro, às 18h, na Acil, será realizado o "II Fórum Inter-religioso", para o qual serão convidados os representantes das diversas denominações religiosas (Católica, Evangélica, Budista, Axé, Espiritas, Agnósticos, Umbandistas, etc). No mês de novembro a programação será a seguinte:- dia 02 será realizada a "II Caminhada Cultural das Religiões de Matriz Africana" às 8h30, saindo da praça da Escola Maria Joaquina; dia 10, às 9h Palestra no CRA, dia 12, às 13h30 Palestra no CRAS Primavera, dia 15 "5ª Edição do Concurso Beleza Negra Leme" das 14h às 22h, na Praça São Manoel, dia 18 "III Edição da Cerimônia de Homenagem Pretos em Movimento", às 19h na Câmara Municipal, dia 20 "Marcha e Mobilização pela Iguadade Racial", saída às 9h da Praça da Maria Joaquina, dia 24, Palestra às 13h30 na CRAS Palmeiras, dia 26 Concurso de Rima e Hip Hop às 9h no CRA, dia 30 Palestra às 14h no CRJ. Após apresentada a programação e colocada em votação a mesma foi aprovada por unanimidade. **Item 3:- Palavra Livre.** Aberta a palavra, o conselheiro José Nelson comentou sobre a participação dele e de alguns membros desse conselho da "Festa Negra", um evento muito produtivo, realizado na cidade de São Paulo, sendo também uma sugestão para que no próximo ano a cidade de Leme realize um evento semelhante. O Sr. José Nelson comentou também que neste evento houve e interpretação de um casal de Presto Velhos, muito interessante sugerindo que os convidassem para participar de algum evento do mês de novembro, caso tenham disponibilidade. Nada mais, o presidente Anderson encerrou a presente reunião agradecendo a participação de todos, e, para constar, eu, Karen Terezinha Baccarin Gomes, elaborei a presente Ata, que segue assinada por mim sendo a lista de presença parte integrante desta.

Karen Terezinha Baccarin Gomes
Casa dos Conselhos

.....

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 11/2026 - COMAS

Data: 14/07/2026 (catorze de julho de dois mil e vinte e seis)

Modalidade: *Presencial*
Horário de Início: 9h
Horário de Fim: 09h30

PRESENTES

Nancy Luciana Martins, Titular/SADS; Luciano Driel Girotto, Suplente/SADS; Carla Alessandra Bergamin Rosa, Suplente/Saúde; Cintia Miranda Bernegosdsi, Titular/Comuidade Vida Melhor; Vera Lúcia Gonzles Mais, 1ª Suplente/Centro de Formação Plácida Viel; Vanderlei Pinarelli 2º Suplente/Casa da Criança; Mara de Marchi Lourenço, 3ª Suplente/Casa Betânia; Jenifer Andreus de Oliveira, 4ª Suplente/Abrigo São Vicente; Tamires Geórgia da Silva. Titular/Repres. Área/Casa do Menor; Elizandra Ap. Ferreira dos Santos, 2ª Suplente/Repres. Área/ACEUL; Silmara Heloisa de Souza, 3ª Suplente, Repres. Área/Abrigo; Karen Terezinha Baccarin Gomes, Secretaria Executiva do Comas /CASA DOS CONSELHOS; Samuel Henrique de Paula, ouvinte/Recanto Plácida; Josiane H. Roel da Roz, Ouvinte/CAPTEA/CREAS.

PAUTA

Abertura;
Análise de Plano de Trabalho - Reprogramação;
Eleição da Comissão para análise dos planos de trabalho Zona Azul, formada pelo poder Público;
Análise e votação do Plano Municipal de Educação Permanente
Palavra Livre;
Encerramento.

ATA

Item 1 - Às nove horas do dia catorze de julho de dois mil e vinte e seis, em primeira reuniram-se, na Casa dos Conselhos Municipais, os membros acima. Em virtude da falta de quórum para dar início à reunião a mesma, foi suspensa por 30 (trinta) minutos para aguardar a segunda chamada. Iniciada a segunda chamada, não houve membros suficientes. Em relação ao poder público apenas dois membros, uma vez que o Suplente somente assume na falta do titular indicado pela mesma secretaria. Em relação à sociedade civil, apesar de terem comparecido os membros suplentes, por falta de quórum do poder público, e dada a necessidade do comparecimento desse, os presentes decidiram não dar inicio a reunião, porém foi sugerido e aprovado por todos os presentes o envio de ofício, assinado em conjunto pela presidente do COMAS e pela Secretária de Assistência Social, ao Prefeito Municipal e aos Secretários de cada pasta informando as faltas reiteradas do poder público, bem como sobre a importância da presença desses para a discussão de políticas públicas para o Município, e também evitar prejuízos às entidades por falta de análise e aprovação de planos de trabalho.

Nada mais, a Presidente Nancy, cancelou a presente reunião agradecendo a participação de todos, e, para constar, eu, Karen Terezinha Baccarin Gomes, elaborei a presente Ata, que segue assinada por mim.

Karen Terezinha Baccarin Gomes

Secretária Executiva do COMAS

.....

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 12/2026 - COMAS

Data: 11/08/2026 (onze de agosto de dois mil e vinte e seis)

Modalidade: *Presencial*

Horário de Início: 9h

Horário de Fim: 10h30

PRESENTES

Nancy Luciana Martins, Titular/SADS; Luciano Driel Girotto, Suplente/SADS; Kelly Cristina Moraes Fernandes, Suplente/Educação; Célia Regina F. da Silva Gonçalves, Titular/Esporte; Bruna Caroline Macias Eloy, Titular/APAS; Vera Lúcia Gonzles Mais, 1ª Suplente/Centro de Formação Plácida Viel; Vanderlei Pinarelli 2º Suplente/Casa da Criança; Mara de Marchi Lourenço, 3ª Suplente/Casa Betânia; Jenifer Andreus de Oliveira, 4ª Suplente/Abrigo São Vicente; Tamires Geórgia da Silva. Titular/Repres. Área/Casa do Menor; Elizandra Ap. Ferreira dos Santos, 2ª Suplente/Repres. Área/ACEUL; Luciene Giacomelli da Silva, ouvinte/Recanto Plácida; Karen Terezinha Baccarin Gomes, Secretaria Executiva do Comas/CASA DOS CONSELHOS; Thalita Piccoli da Silva, ouvinte/ACEUL; Elder Paulo Pazzeli Francelino, ouvinte/ACEUL; Guilherme Moro, SADS; Minise Costenaro Arle, ouvinte/Com. Vida Melhor; Josiane Roel Da Roz, CAPTEA/CREAS.

PAUTA

Abertura;

Análise de Prestação de Contas Estadual - 1º Semestre

Escolha de membro para substituição na Comissão de Análise de Plano

Análise de Plano de Trabalho - Reprogramação;

Análise e votação do Plano Municipal de Educação Permanente

Palavra Livre;

Encerramento.

ATA

Item 1 - Às nove horas do dia onze de agosto de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, na Casa dos Conselhos Municipais, em primeira convocação, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Leme - COMAS. Dando início a reunião a presidente, Nancy, agradeceu a presença de todos. **Item 2 Análise de Prestação de Contas Estadual - 1º Semestre:-** A Presidente Nancy passou a palavra ao Sr. Guilherme Moro, responsável pela prestação de contas da Secretaria de Assistência Social - SADS. O Sr. Guilherme apresentou à plenária a prestação de contas Estadual referente ao primeiro semestre de 2026 (proc. DRAS nº 012.00005326/2026-87) para apreciação. Após a conferência da documentação apresentada a plenária aprovou, por **UNANIMIDADE**, a prestação de contas Estadual referente a primeiro semestre de 2026. **Item 3 Escolha de membro para substituição na Comissão de Análise de Plano:-** Considerando que a comissão de análise é paritária, e, hoje está composta por 1 (um) representante do poder público e 3 (três) representantes da sociedade civil, é necessário eleger 2 (dois) representantes do poder público. Porém, estão presentes apenas 3 representantes, sendo um deles a presidente do conselho, assim, não será possível realizar a escolha, por falta de quórum do poder público, eleger os membros para compor da comissão. **Item 4 Análise de Plano de Trabalho - Reprogramação:-** A comissão de análise de planos de trabalho apresentou os planos de trabalho juntamente com os pareceres para apreciação da plenária. a) - **OSC Abrigo São Vicente de Paulo**: a OSC apresenta o plano de trabalho para Reprogramação da Subvenção Estadual, Projeto “Forro de PVC”, tendo como objetivo instalar forro de pvc no corredor em frente a cozinha, a fim de proporcionar melhores condições para os idosos, no valor de R$ 7.000,00. A OSC apresentou 3 orçamentos devendo realizar o serviço pelo menor valor apresentado. Após análise do plano de trabalho, parecer e orçamentos a plenária concordou com o parecer favorável da comissão, aprovando o plano de trabalho, o parecer e o orçamento por **UNANIMIDADE**. **b) - OSC Lar Betânia:-** a OSC apresenta o plano de trabalho para Reprogramação da Subvenção Estadual, Projeto “Reprogramação Estadual 2026 - Casa Betânia Acolhimento e Apoio ao Próximo” tendo como objetivo aquisição de Gêneros Alimentícios no valor de R$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais) e Combustível no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). A OSC apresentou 3 (três) orçamentos referentes aos gêneros alimentícios, e, justificou a ausência de orçamento em relação ao combustível haja vista a constante oscilação de preços. A OSC necessitou complementar, a pedido da Comissão de Análise alguns pontos do plano de trabalho, porém por ocasião da entrega, a fez em uma só via. Após análise do plano de trabalho, parecer e orçamentos a plenária concordou com o parecer favorável da comissão, bem como a justificativa pela falta de orçamentos do combustível, aprovando o plano de trabalho, o parecer e o orçamento por **UNANIMIDADE**, ficou ressalvado que a OSC deverá apresentar segunda via do Plano de Trabalho conforme costume. **c) - OSC Associação Cultural e Esportivo de Leme - ACEUL:-** a OSC apresenta o plano de trabalho para Reprogramação da Subvenção Municipal, Projeto “Fortalecendo Vínculos para o futuro - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Oficinais sócios esportivas, culturais e educacionais” tendo como objetivo promover o remanejamento de recursos financeiros e de recursos humanos a fim de adequar a execução das atividades. **Recursos Financeiros:-** Manutenção da equipe técnica (coordenador, orientadores sociais, profissional de educação física, monitores, recepcionista e auxiliar

administrativo), pelo período de 5 (cinco) meses, considerando um valor de R$ 86.660,95 (oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais, noventa e cinco centavos); Custear encargos do FGTS pelo período de 5 meses, valor R$ 6.932,90 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais, noventa centavos); Férias, 13º e rescisões, valor R$ 7.221,75 (sete mil, duzentos e vinte e um reais, setenta e cinco centavos), totalizando R$ 100.815,55 (cem mil, oitocentos e quinze reais, cinquenta e cinco centavos). **Aquisição de materiais de consumo:-** Material de Higiene e Limpeza (água sanitária 5l, desifetante 5l, detergente neutro 500ml, sabão líquido 5l, limpador multi uso500ml, álcool líquido 70% 1l, álcool em gel 70% 5l, sabonete líquido 5l, papel higiênico folha dupla, papel toalha interfolhado, saco de lixo 30 litros, saco de lixo 50 litros, saco de lixo 100 litros, esponja dupla face, esponja de aço, pano de chão, pano de microfibra, flanela, rodo 40cm, rodo 60cm, vassouram de nylon, pá para lixo, balde plástico 20 litros, escova sanitária, luvas de borracha, máscaras descartáveis, toucas descartáveis, desodorizador sanitário, aromatizador de ambiente, limpa vidros 500ml, cera líquida para pisos, removedor de sujeira pesada 5l), valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais), valor total R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). A entidade apresentou orçamentos com valores unitários devendo adquirir os produtos do orçamento de menor valor. Materiais de escritório:- Papel sulfite A-4 pct 500 fls., lápis preto, 1 cx caneta azul, 1 cx caneta preta, garrafa de tonner magenta epson, garrafa de tonner cyan epson, garraffa de tonner preto epson, valor Mensal R$ 500,00 (quinhentos reais), valor total R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). A entidade apresentou orçamentos com valores unitários devendo adquirir os produtos do orçamento de menor valor; Gêneros Alimentícios:- Kit Lanche (Caixa de suco 200ml, fruta da época, lanche (pão, presunto e queijo), barrinha de cereal ou bolinho, guardanapo) valor Mensal R$ 500,00 (quinhentos reais), valor total R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). A entidade apresentou orçamentos com valores unitários devendo adquirir os produtos do orçamento de menor valor; **Serviços de terceiros:**- Higiene e limpeza geral R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); Limpeza Piscina R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), entidade apresentou 3 (três) orçamentos devendo contratar pelo orçamento de menor valor; Manutenção Predial R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). entidade apresentou 3 (três) orçamentos devendo contratar pelo orçamento de menor valor. **Utilidade Pública**:- Aluguel R$ 17.999,95 (dezessete mil, novecentos e noventa e nove mil, noventa e cinco centavos); Energia R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); Telefone R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cindo reais), valor total R$ 21.090,00 (vinte e um mil e noventa reais). Valor total do projeto R$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais). A OSC apresentou 3 (três) orçamentos referentes aos itens e serviços a serem adquiridos. A Empresa F.L.M.M, apresentou orçamento para aquisição do kit lanche e materiais de limpeza, sendo apontado atividade econômica no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da empresa F.L.M.M é:- 26.11.2-03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares, portanto, não pode comercializar e/ou fornecer produtos de limpeza. Em uma primeira análise a comissão apontou que solicitou à OSC o envio da relação de usuários contendo:- Nome completo, idade, forma de acesso ao projeto, equipamento de origem, data da inscrição, data do desligamento e motivo (se houver). A OSC foi notificada da solicitação pelo parecer 17/26, enviado através do Ofício (1doc) 4.538/2026, de 07 de agosto de 2026. Apesar de ter entregue a relação de usuários, a comissão apontou e esta plenária confirmou que a mesma está incompleta contendo apenas:- nome, gênero, data de nascimento e idade, não atendendo portanto, ao solicitado pela comissão. O representante da entidade Sr. Elder, questionou sobre a legitimidade e legalidade da solicitação desses dados em razão da LGPD. O conselheiro e membro da Comissão de Análise, Luciano, ponderou que, entre a rede socioassistencial não existe sigilo, pois todos estão unidos em busca do melhor para os usuários. Explicou também, que tais documentos não serão publicados, divulgados ou disponibilizados para consulta de terceiros, ficarão arquivados na Casa dos Conselhos e Terceiro Setor. Explicou também que é necessário que a rede tenha conhecimento de onde está seu usuário, se está frequentando os projetos, se não por qual motivo, ou, se a família vem sendo acompanhada pela rede. O Conselheiro Luciano disse também que já fez esse mesmo questionamento à DRADS Piracicaba e a resposta foi exatamente esta, não pode existir sigilo entre a rede de proteção. O Sr. Elder disse que, desde que era membro do conselho pede um apoio jurídico para sanar e esclarecer melhor essas dúvidas. E que irá consultar um advogado especialista acerca da legalidade e legitimidade da solicitação. Após análise do plano de trabalho, parecer e orçamentos a plenária concordou com o parecer favorável da comissão, aprovando o plano de trabalho, o parecer e o orçamento por **UNANIMIDADE**, ficou ressalvado que a OSC deverá apresentar a relação completa dos usuários conforme solicitado, ressaltando também, que a OSC deverá apresentar a relação de usuários com os dados solicitados pela comissão de análise. **PLANOS DE TRABALHO EDITAL 02/2026 - ZONA AZUL**:- Foi apresentado pela presidente Nancy, os planos de trabalho referente ao Edital 02/2026, no valor total de R$ 61.094,63 (sessenta e um mil, noventa e quatro reais, sessenta e três centavos), valor por projeto R$ 5.554,05 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais, cinco centavos). Explicou que, em razão da impossibilidade de compor a comissão de análise com representantes do poder público, foi aprovado, *on line*, em 27/07/2026, que a comissão de análise da SADS analisasse e emitisse parecer aos planos de trabalho apresentados, bem como solicitar as devidas

correções/complementações:- a) - **OSC Guarda Mirim:-** a OSC apresenta o plano de trabalho "Fortalecendo Proteção Social Básica" tendo como objetivo aquisição de MATERIAL DE CONSUMO:- três recargas de Gás liquefeito PL45, no valor unitário de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), valor total R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais). Foram apresentados três orçamentos, devendo a OSC adquirir pelo orçamento de menor valor; Substituição de cortinas das salas de aula no valor de R$ 4.325,00 (quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais), totalizando R$ 5.645,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) Foram apresentados três orçamentos, devendo a OSC adquirir pelo orçamento de menor valor. A comissão emitiu parecer **FAVORÁVEL COM RESSALVAS**, devendo a OSC apresentar Memória de Cálculo e os seguintes documentos:- estatuto, ata de eleição e posse, comprovante de endereço e relatório de atividades. A plenária analisou o parecer da comissão, aprovando o mesmo. Realizou a análise do plano de trabalho, orçamentos e os documentos enviados, incluindo os solicitados pela comissão de análise, aprovando por, **UNANIMIDADE,** o plano de trabalho, o parecer e os orçamentos apresentados. Ressaltando que a OSC deverá adquirir os produtos/serviços pelo orçamento de menor valor e que, os valores excedentes bem como frete (se houver) deverão ser suportados com recursos próprios da OSC. b) - **OSC Comunidade Vida Melhor:-** a OSC apresenta o plano de trabalho "Acolher com Dignidade - Segurança Alimentar e Conservação da Casa Betel" tendo como objetivo aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - Gêneros alimentícios:- 26 (vinte e seis) pacotes de 5kg (cinco quilogramas) de arroz, valor unitário R$ 14,90 (catorze reais, noventa centavos), valor total R$ 387,40 (trezentos e oitenta e sete reais, quarenta centavos); 31 (trinta e um) pacotes de 5kg (cinco quilogramas)de açúcar cristal, valor unitário R$ 12,90 (doze reais, noventa centavos) valor total R$ 399,90 (trezentos e noventa e nove reais, noventa centavos); 28 (vinte e oito) pacotes de 2kg (dois quilogramas) de feijão, valor unitário R$ 14,90 (catorze reais, noventa centavos), valor total R$ 417,20 (quatrocentos e dezessete reais, vinte centavos); 29 (vinte e nove) frascos de 900ml (novecentos mililitros) de óleo de soja, valor unitário R$ 6,99 (seis reais, noventa e nove centavos) valor total R$ 202,71 (duzentos e dois reais, setenta e um centavos); 43 (quarenta e três) bandejas com 20 (vinte) unidades de ovos, valor unitário R$ 9,50 (nove reais, cinquenta centavos), valor total R$ 408,50 (quatrocentos e oito reais, cinquenta centavos); 15kg (quinze quilogramas) de carne bovina/fraldinha, valor por quilograma R$ 38,98 (trinta e oito reais, noventa e oito centavos), valor total R$ 584,70 (quinhentos e oitenta e quatro reais, setenta centavos); 10kg (dez quilogramas) de carne bovina/coxão mole, valor por quilograma R$ 38,50 (trinta e oito reais, cinquenta centavos), valor total de R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais); 12kg (doze quilogramas) de carne bovina/paleta, valor por quilograma R$ 38,97 (trinta e oito reais, noventa e sete centavos), valor total R$ 467,64 (quatrocentos e sessenta e sete reais, sessenta e quatro centavos); 12kg (doze quilogramas) de carne bovina/acém, valor por quilograma R$ 37,50 (trinta e sete reais, cinquenta centavos), valor total R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); 18 (dezoito) pacotes com 500g (quinhentos quilogramas) de Café, valor unitário R$ 24,50 (vinte e quatro reais, cinquenta centavos), valor total 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais). MANUTENÇÃO PREDIAL:- 3 (três) latas de 18l (dezoito litros) de tinta acrílica fosca, valor unitário R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), valor total R$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais). Valor total do Plano de trabalho R$ 5.554,05 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais, cinco centavos). Foram apresentados três orçamentos referente as latas de tintas, devendo a OSC adquirir pelo orçamento de menor valor. Não foram apresentados orçamentos para os gêneros alimentícios. A comissão emitiu parecer **FAVORÁVEL COM RESSALVAS**, devendo a OSC apresentar Memória de Cálculo, orçamentos dos gêneros alimentícios e os seguintes documentos:- certidão municipal atualizada e CNPJ. A plenária analisou o parecer da comissão aprovando o mesmo. Realizou a análise do plano de trabalho, orçamentos e os documentos enviados, incluindo os solicitados pela comissão de análise, aprovando por, **UNANIMIDADE,** o plano de trabalho, o parecer e os orçamentos apresentados. Ressaltando que a OSC deverá adquirir os produtos/serviços pelo orçamento de menor valor e que, os valores excedentes bem como frete (se houver) deverão ser suportados com recursos próprios da OSC. c) - **OSC Abrigo São Vicente:-** a OSC apresenta o plano de trabalho "Noites Tranquilas" tendo como objetivo aquisição de MATERIAL DE CONSUMO:- 185,75m (cento e oitenta e cinco metros, setenta e cinco centímetros) de tecido, valor por metro R$ 29,90 (vinte e nove reais, noventa centavos), valor total R$ 5.553,92 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais, noventa e dois centavos). A comissão emitiu parecer **FAVORÁVEL COM RESSALVAS**, devendo a OSC apresentar Memória de Cálculo, e os seguintes documentos:- estatuto, ata de eleição e posse, comprovante de endereço, relatório de atividades, CNPJ, certidões negativas de débitos, cópia do RG e CPF do representante legal, comprovante de endereço e relatório de atividades do ano anterior. A plenária analisou o parecer da comissão aprovando o mesmo. Realizou também, a análise do plano de trabalho, orçamentos e os documentos enviados, incluindo os solicitados pela comissão de análise, aprovando por, **UNANIMIDADE,** o plano de trabalho, o parecer e os orçamentos apresentados. Ressaltando que a OSC deverá adquirir os produtos/serviços pelo orçamento de menor valor e que, os valores excedentes bem como frete (se houver) deverão ser suportados com recursos próprios da OSC. d) - **OSC Centro de Formação Plácida Viel:-** a OSC apresenta o plano de trabalho "Implementação da

Despensa" tendo como objetivo aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - Gêneros alimentícios:- 20 (vinte) unidades de 1kg (um quilograma) de Farinha de Trigo, valor unitário R$ 4,82 (quatro reais, oitenta e dois centavos), totalizando R$ 96,40 (noventa e seis reais, quarenta centavos); 1 (um) pode de 5kg (cinco quilograma) de doce de Leite, valor unitário R$ 238,93 (duzentos e trinta e oito reais, noventa e três centavos), valor total R$ 238,93 (duzentos e trinta e oito reais, novena e três centavos); 5 (cinco) pacotes de 500gr (quinhentos gramas) de fermento seco para pão, valor unitário R$ 36,90 (trinta e seis reais, noventa centavos), valor total R$ 184,50 (cento e oitenta e quatro reais, cinquenta centavos); 30 (trinta) caixas de 200ml (duzentos mililitros) de Chantilly, valor unitário R$ 12,70 (doze reais, setenta centavos), valor total R$ 381,00 (trezentos e oitenta e um reais); 10 frascos de 900ml (novecentos mililitros) de óleo de soja, valor unitário R$ 12,96 (doze reais, noventa e seis centavos), valor total R$ 129,60 (cento e vinte e nove reais, sessenta centavos); 5 (cinco) pacotes de 1kg (um quilograma) de açúcar refinado, valor unitário R$ 6,84 (seis reais, oitenta e quatro centavos), valor total R$ 34,20 (trinta e quatro reais, vinte centavos); 1 (um) pacote de 1kg (quilograma) de açúcar cristal, valor unitário R$ 34,50 (trinta e quatro reais, cinquenta centavos), valor total R$ 34,50 (trinta e quatro reais, cinquenta centavos); 24 (vinte e quatro) caixas de 1l (um litro) de leite, valor unitário R$ 8,33 (oito reais, trinta e três centavos), valor total R$ 199,92 (cento e noventa e nove reais, noventa e dois centavos); 36 (trinta e seis) caixinhas leite condensado, valor unitário R$ 12,04 (doze reais, quatro centavos), valor total R$ 433,44 (quatrocentos e trinta reais, quarenta e quatro centavos); 36 (trinta e seis) caixinhas de creme de leite, valor unitário R$ 5,36 (cinco reais, trinta e seis centavos), valor total R$ 192,96 (cento e noventa e dois reais, noventa e seis centavos); 5 (cinco) pacotes de 1kg (um quilograma de cacau em pó, valor unitário R$ 75,84 (setenta e cinco reais, oitenta e quatro centavos), valor total R$ 379,22 (trezentos e setenta e nove reais, vinte e dois centavos); 12 (doze) unidades de 200ml (duzentos mililitros) de leite de coco, valor unitário R$ 6,30 (seis reais, trinta centavos), valor total R$ 75,60 (setenta e cinco reais, sessenta centavos); 5 (cinco) pacotes de 1kg (um quilograma) de coco ralado, valor unitário R$ 70,28 (setenta reais, vinte e oito centavos), valor total R$ 351,40 (trezentos e cinquenta e um reais, quarenta centavos); Utensílios de Cozinha**:-** 20 (vinte) unidades de saco de confeiteiro G, medindo 31cmx16cm, valor unitário R$ 2,78 (dois reais, setenta e oito centavos), valor total R$ 55,60 (cinquenta e cinco reais, sessenta centavos); 10 (dez) unidades de forma para assar pão, medindo 13cmx8cm, valor unitário R$ 24,85 (vinte e quatro reais, trinta e cinco centavos), valor total R$ 248,50 (duzentos e quarenta e oito reais, cinquenta centavos); 6 (seis) unidades de caixas organizadoras com tampa P/G com aproximadamente 30cm na cor branca ou transparente, valor unitário R$ 41,72 (quarenta e um reais, setenta e dois centavos), valor total R$ 250,32 (duzentos e cinquenta reais, trinta e dois centavos). Valor total dos Materiais de Consumo/Gêneros alimentícios R$ 3.470,57 (três mil, quatrocentos e setenta reais, cinquenta e sete centavos). MATERIAIS DE CONSUMO:- Produtos de Limpeza:- 10 (dez) unidades de esponjas lavar azulejos, valor unitário R$ 10,61 (dez reais, sessenta e um centavos), valor total R$ 106,10 (cento e seis reais, dez centavos); 10 (dez) unidades de esponjas lavar louças, valor unitário R$ 2,10 (dois reais, dez centavos), valor total R$ 21,00 (vinte e um reais); 5 (cinco) pacotes com 5 (cinco) pedaços de são em barra, valor unitário R$ 15,37 (quinze reais, trinta e sete centavos), valor total R$ 76,85 (setenta e seis reais, oitenta e cinco centavos); 5 (cinco) pacotes de 4kg (quatro quilogramas) de sabão em pó, valor unitário R$ 73,47 (setenta e três reais, quarenta e sete centavos), valor total R$ 367,35 (trezentos e sessenta e sete reais, trinta e cinco centavos); 20 (vinte) frascos de 500ml (quinhentos mililitros) de detergente, valor unitário R$ 3,64 (três reais, sessenta e quatro centavos), valor total R$ 72,80 (setenta e dois reais, oitenta centavos); 4 (quatro) unidades de vassoura caipira, valor unitário R$ 62,77, valor total R$ 251,08 (duzentos e cinquenta e um reais, oito centavos); 4 (quatro) unidades de vassoura para lavagens, valor unitário R$ 17,57 (dezessete reais, cinquenta e sete centavos), valor total R$ 70,28 (setenta reais, vinte e oito centavos); 4 (quatro) unidades de rodo, valor unitário R$ 14,64 (catorze reais, sessenta e quatro centavos), valor total R$ 58,56 (cinquenta e oito reais, cinquenta e seis centavos); 10 (dez) unidades de papel toalha, valor unitário R$ 6,77 (seis reais, setenta e sete centavos), valor total R$ 67,70 (sessenta e sete reais, setenta centavos); 10 (dez) unidades de guardanapo de prato, valor unitário R$ 9,88 (nove reais, oitenta e oito centavos), valor total R$ 98,80 (noventa e oito reais, oitenta centavos); 5 (cinco) unidades de pano de chão, valor unitário R$ 4,70 (quatro reais, setenta centavos), valor total R$ 23,50 (vinte e três reais, cinquenta centavos); 100 (cem) pacotes de 100l (cem llitros) sacos para lixo, valor unitário R$ 3,29 (três reais, vinte e nove centavos), valor total R$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais); 1 (uma) unidade de 50m (cinquenta metros) de mangueira de quintal, valor unitário R$ 179,21 (cento e setenta e nove reais, vinte e um centavos), valor total 199,21 (cento e noventa e nove reais, vinte e um centavos); 10 (dez) galões de 5l (cinco litros) de desinfetante, valor unitário R$ 20,86 (vinte reais, oitenta e seis centavos), valor total R$ 208,60 (duzentos e oito reais, sessenta centavos). Valor total dos itens de limpeza R$ 2.129,43 (dois mil, cento e vinte e nove reais, quarenta e três centavos). Valor total do Plano de trabalho R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Foram apresentados três orçamentos para cada item a ser adquirido, devendo a entidade optar pelo de menor valor. A comissão emitiu parecer **FAVORÁVEL COM RESSALVAS**, devendo a OSC apresentar Memória de Cálculo, e os seguintes documentos:- estatuto, ata de eleição e posse,

comprovante de endereço, relatório de atividades, CNPJ, certidões negativas de débitos, cópia do RG e CPF do representante legal, comprovante de endereço e relatório de atividades do ano anterior. A plenária analisou o parecer da comissão aprovando o mesmo. Realizou também, a análise do plano de trabalho, orçamentos e os documentos enviados, incluindo os solicitados pela comissão de análise, aprovando por, **UNANIMIDADE,** o plano de trabalho, o parecer e os orçamentos apresentados. Ressaltando que a OSC deverá adquirir os produtos/serviços pelo orçamento de menor valor e que, os valores excedentes bem como frete (se houver) deverão ser suportados com recursos próprios da OSC. e) - **OSC Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS:-** a OSC apresenta o plano de trabalho "Melhorias com Zona Azul" tendo como objetivo aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - Material de Escritório:- 3 (três) pacotes com 500 (quinhentas) folhas de Papel Sulfite, valor unitário R$ 30,65 (trinta reais, sessenta e cinco centavos), valor total R$ 91,95 (noventa e um reais, noventa e cinco centavos), 1 (um) pacote com 100 (cem) folhas de sulfite senninha report, no valor de R$ 12,10 (doze reais, dez centavos). Valor total dos materiais de escritório R$ 104,05 (cento e quatro reais, cinco centavos); SERVIÇOS DE TERCEIRO:- Manutenção da entidade concretar área no valor de R$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais). Valor total do Plano de trabalho R$ 5.554,05 (cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais, cinco centavos). Foram apresentados três orçamentos para cada item de escritório a ser adquirido, devendo a entidade optar pelo de menor valor. A entidade apresentou apenas um orçamento justificando a dificuldade para encontrar profissionais para realizar esse tipo de serviço. A comissão emitiu parecer **FAVORÁVEL COM RESSALVAS**, devendo a OSC corrigir 01 orçamentos dos itens de escritório, itens divergentes. A plenária analisou o parecer da comissão aprovando o mesmo. Realizou também, a análise do plano de trabalho, orçamentos e os documentos enviados, incluindo os solicitados pela comissão de análise, aprovando por, **UNANIMIDADE,** o plano de trabalho, o parecer e os orçamentos apresentados. Ressaltando que a OSC deverá adquirir os produtos/serviços pelo orçamento de menor valor e que, os valores excedentes bem como frete (se houver) deverão ser suportados com recursos próprios da OSC. f) - **OSC Lar Betânia:-** a OSC apresenta o plano de trabalho "Fortalecimento da Casa Betânia - Segurança Alimentar e Conservação do Espaço de Acolhimento" tendo como objetivo aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - Gêneros alimentícios:- 26 (vinte e seis) pacotes de 5kg (cinco quilogramas) de arroz, valor unitário R$ 14,98 (catorze reais, noventa e oito centavos), valor total R$ 389,48 (trezentos e oitenta e nove reais, quarenta e oito centavos); 31 (trinta e um) pacotes de 5kg (cinco quilogramas) de açúcar cristal, valor unitário R$ 13,99 (treze reais, noventa e nove centavos) valor total R$ 433,69 (quatrocentos e trinta e três reais, sessenta e nove centavos); 27 (vinte e sete) pacotes de 2kg (dois quilogramas) de feijão, valor unitário R$ 14,90 (catorze reais, noventa centavos), valor total R$ 402,30 (quatrocentos e dois reais, trinta centavos); 30 (trinta) frascos de 900ml (nocentos mililitros) de óleo de soja, valor unitário R$ 12,99 (doze reais, noventa e nove centavos) valor total R$ 389,70 (trezentos e oitenta e nove reais, setenta centavos); 42 (quarenta e duas) bandejas com 20 (vinte) unidades de ovos, valor unitário R$ 9,90 (nove reais, noventa centavos), valor total R$ 415,80 (quatrocentos e quinze reais, oitenta centavos); 11kg (onze quilogramas) de carne bovina/fraldinha, valor por quilograma R$ 38,98 (trinta e oito reais, noventa e oito centavos), valor total R$ 428,78 (quatrocentos e vinte e oito reais, setenta e oito centavos); 10kg (dez quilogramas) de carne bovina/coxão mole, valor por quilograma R$ 39,98 (trinta e nove reais, noventa e oito centavos), valor total de R$ 399,80 (trezentos e noventa e nove reais, oitenta centavos); 12kg (doze quilogramas) de carne bovina/paleta, valor por quilograma R$ 35,90 (trinta e cinco reais, noventa centavos), valor total R$ 430,80 (quatrocentos e trinta reais, oitenta centavos); 11kg (onze quilogramas) de carne bovina/acém, valor por quilograma R$ 38,50 (trinta e oito reais, cinquenta centavos), valor total R$ 423,50 (quatrocentos e vinte e três reais, cinquenta centavos); 18 (dezoito) pacotes de 500g de Café, valor unitário R$ 23,92 (vinte e três reais, noventa centavos), valor total 430,20 (quatrocentos e e trinta reais, vinte centavos). MANUTENÇÃO PREDIAL:- 3 (três) latas de 18l (dezoito litros) de tinta acrílica fosca, valor unitário R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), valor total R$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais). Valor total do Plano de trabalho R$ 5.554,05 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais, cinco centavos). Foram apresentados três orçamentos referente as latas de tintas, devendo a OSC adquirir pelo orçamento de menor valor. Não foram apresentados orçamentos para os gêneros alimentícios. A comissão emitiu parecer **FAVORÁVEL COM RESSALVAS**, devendo a OSC apresentar Memória de Cálculo, orçamentos dos gêneros alimentícios e os seguintes documentos:- certidão municipal atualizada e CNPJ. A plenária analisou o parecer da comissão aprovando o mesmo. Realizou também, a análise do plano de trabalho, orçamentos e os documentos enviados, incluindo os solicitados pela comissão de análise, aprovando por, **UNANIMIDADE,** o plano de trabalho, o parecer e os orçamentos apresentados. Ressaltando que a OSC deverá adquirir os produtos/serviços pelo orçamento de menor valor e que, os valores excedentes bem como frete (se houver) deverão ser suportados com recursos próprios da OSC. **g) - OSC Recanto Plácida:-** a OSC apresenta o plano de trabalho "Troca Inteligente" tendo como objetivo aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - 70 (setenta) lençois cobre leito, valor unitário R$ 39,00 (trinta e nove reais), valor total R$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais); 40 (quarenta) capas impermeáveis para colchão, valor unitário R$ 53,99 (cinquenta e três reais, noventa e nove

centavos), valor total R$ 2.159,60 (dois mil cento e cinquenta e nove reais, sessenta centavos), 2 (dois) Processadores multiuso 5 em 1, valor unitário R$ 309,00 (trezentos e nove reais), valor total R$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais). Foram apresentados três devendo a OSC adquirir pelo orçamento de menor valor. A comissão emitiu parecer **FAVORÁVEL COM RESSALVAS**, devendo a OSC apresentar Memória de Cálculo, 03 orçamentos por item (os que originalmente foram apresentados são de sites) e os seguintes documentos:- certidão municipal atualizada e CNPJ. A plenária analisou o parecer da comissão aprovando o mesmo. Realizou também, a análise do plano de trabalho, orçamentos e os documentos enviados, incluindo os solicitados pela comissão de análise, aprovando por, **UNANIMIDADE,** o plano de trabalho, o parecer e os orçamentos apresentados. Ressaltando que a OSC deverá adquirir os produtos/serviços pelo orçamento de menor valor e que, os valores excedentes bem como frete (se houver) deverão ser suportados com recursos próprios da OSC. **h) - OSC Casa do Menor Francisco de Assis:-** a OSC apresenta o plano de trabalho "Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes" tendo como objetivo a contratação de serviços de terceiros para capacitação profissional dos colaboradores do Serviço de Acolhimento Institucional no valor de R$ 8.400,00 (oito e quatrocentos reais). Foram apresentados três devendo a OSC contratar o serviço pelo orçamento de menor valor. A comissão emitiu parecer **FAVORÁVEL COM RESSALVAS**, devendo a OSC apresentar Memória de Cálculo, e os seguintes documentos:- estatuto, ata de eleição e posse, comprovante de endereço, relatório de atividades, CNPJ, certidões negativas de débitos, cópia do RG e CPF do representante legal, comprovante de endereço e relatório de atividades do ano anterior. A plenária analisou o parecer da comissão aprovando o mesmo. Realizou também, a análise do plano de trabalho, orçamentos e os documentos enviados, incluindo os incluindo os solicitados pela comissão de análise, aprovando por, **UNANIMIDADE,** o plano de trabalho, o parecer e os orçamentos apresentados. Ressaltando que a OSC deverá adquirir os produtos/serviços pelo orçamento de menor valor e que, os valores excedentes bem como frete (se houver) deverão ser suportados com recursos próprios da OSC. **i) - OSC Casa da Criança Cecilia de Souza Queiroz:-** a OSC apresenta o plano de trabalho "Saúde na Escola" tendo como objetivo aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - Produtos de Limpeza:- 100 (cem) galões de 5l (cinco litros) de água sanitária, valor unitário R$ 12,90 (doze reais, noventa centavos), valor total R$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais); 50 (cinquenta) unidades de 5l (cinco litros) de detergente Neutro, valor unitário R$ 21,00 (vinte e um reais), valor total R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais); 70 (setenta) unidades de 5l (cinco litros) de desinfetante, valor unitário R$ 12,00 (doze reais), valor total R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais); 10 (dez) pacotes de 10kg (dez quilogramas) de sabão em pó, valor unitário R$ 75,00 (setenta e cinco reais), valor total R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); 50 (cinquenta) pacotes com 12 (doze) rolos de papel higiênico, valor unitário R$ 15,90 (quinze reais, noventa centavos); valor total R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais); 50 (cinquenta) unidades de 60l (60 litros) de saco de lixo, valor unitário R$ 17,00 (dezessete reais), valor total R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Valor total do Plano de trabalho R$ 5.575,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Foram apresentados três orçamentos, devendo a OSC adquirir pelo orçamento de menor valor. A comissão emitiu parecer **DESFAVORÁVEL (REPROVAÇÃO)**, em razão da inobservância dos requisitos estruturais e incompatibilidade. Através ofício (1doc) 4.371/2026 de 30 de julho de 2026, solicitou-se a apresentação:- Memória de Cálculo, Planilhas conforme edital, e os seguintes documentos:- estatuto, ata de eleição e posse, comprovante de endereço, relatório de atividades, CNPJ, certidões negativas de débitos, cópia do RG e CPF do representante legal, comprovante de endereço e relatório de atividades do ano anterior. A OSC não apresentou os documentos solicitados, sendo que, nesta reunião ordinária, o presidente da OSC, Sr. Vanderlei Pinarelli, renunciou verbalmente os valores, concordando com a reprovação do plano de trabalho. Tal reinvidicação foi aprovada pela plenária por, **UNANIMIDADE.** Não foram apresentados planos de trabalho das OSC´s Associação Cultural e Esportiva de Leme - ACEUL, e Associação de Pais e Amigos dos Exepcionais de Leme - APAE. **Item 5 - Análise e votação do Plano Municipal de Educação Permanente:-**O conselheiro Luciano e a coordenadora da comissão de educação permanente, Sr.ª Josiane Roel, apresentaram para aprovação da plenária do plano de educação permanente do SUAS/Leme, normatizado pela Política de Educação Permanente - PNEP/SUAS, aprovada pelo CNAS por meio da resolução nº 04 de 13 de março de 2013, visando estabelecer parâmetros para a construção de processos para aperfeiçoamento das habilidades e atitudes dos trabalhadores, gestores e conselheiros da Política de Assistência Social. Primeiramente o Sr. Luciano reproduziu um vídeo explicativo sobre o Plano Municipal. Após apresentou o Plano Municipal que começou a ser produzido em Janeiro de 2024. Foram feitas pesquisas via google forms com os funcionários da SADS, tais como gênero, idade, escolaridade. Foi feito um levantamento das demandas, quadro de serviços do SUAS, os atendimentos, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, entre outros. Também foi incluído neste plano as entidades socioassistenciais do Município. Após a apresentação e análise do Plano Municipal de Educação Permanente a Plenária o aprovou por unanimidade. **Item 6 Palavra Livre:-** Aberta a Palavra foi apresentado o Ofício Comunidade Vida Melhor nº 10.08/2026 solicitando autorização desse conselho para que algumas mulheres acolhidas realizasse atividades laborais. Lido o ofício foi questionado a representante da comunidade Sr.ª. Monise

que tipo de trabalho as mulheres iriam realizar, se era um trabalho formal, com carteira assinada e direitos trabalhistas assegurados. A sr.ª Monise disse que não. As mulheres iriam trabalhar na confecção de redes para brinquedos. Anteriormente essas redes eram produzidas na própria comunidade, porém, atualmente estão sendo confeccionadas em uma residência. Pelo conselheiro Luciano que também é coordenador do CREAS, foi dito que é válida a atividade laboral da mulheres acolhidas na entidade, sendo inclusive este um ponto que o conselho sempre questionou, que a mulher precisa ter uma autonomia financeira para poder seguir com sua vida fora da entidade e, para isso, não é necessário autorização desse conselho. Porém, esse tipo de trabalho, confecção de redes, sem carteira assinada, direitos trabalhistas assegurados, salário fixo, entre outras garantias o conselho não aprova. Além disso, quaisquer trabalhos que sejam realizados pelas mulheres abrigadas deverá ser feito um registro no seu Plano Individual de Acompanhamento, encaminhado para o CRM (centro de referência da mulher) para homologação e acompanhamento. Assim, o conselho é contra as mulheres exercerem o trabalho informal. A representante da casa dos conselhos, sr.ª Karen, fez uso da palavra e pontuou algumas dificuldades que tanto ela quanto a Comissão de Análise Planos tem enfrentado na apreciação dos planos de trabalho referentes a reprogramações/remanejamento de recursos em planos já em andamento, tendo em vista que, muitas vezes o plano vem com nome de projeto diverso, sem discriminar objeto a ser reprogamado/remanejado, e sem justificativa. Muitas vezes, a comissão necessita consultar e analisar o plano entregue anteriormente para poder entender e localizar onde será feita a reprogramação/remanejamento. Assim, sugere que, a entidade ao entregar planos de trabalho que versem principalmente sobre reprogramação/remanejamento, troca de objeto, contratação aquisição de bens, encaminhe um ofício especificando qual plano de trabalho será alterado, incluíndo o nome do projeto original, quais alterações pretende fazer no plano de trabalho, a justificativa, bem como a relação de usuários com nome completo, data de nascimento, idade, data de início, forma de acesso, data de saída e motivo de saída. A proposta foi aprovada por unanimidade. A Sra. Karen também pediu autorização desse conselho para que, quando algum conselheiro ou terceiro solicitar cópias ou consultas a documentos do COMAS (desde que não sigilosos ou protegidos pela LGPD), a solicitação seja feita formalmente por requerimento protocolado na Casa dos Conselhos ou via sistema de comunicação oficial da Prefeitura (1Doc ou equivalente), acompanhado de justificativa. Ademais, ressaltou que, havendo dúvida sobre a possibilidade de disponibilização ou não do documento, a solicitação será encaminhada para apreciação do presidente do COMAS. A proposta foi aprovada por unanimidade. Nada mais, a Presidente Nancy, encerrou a presente reunião agradecendo a participação de todos, e, para constar, eu, Karen Terezinha Baccarin Gomes, elaborei a presente Ata, que segue assinada por mim .

Karen Terezinha Baccarin Gomes
Secretária Executiva do COMAS

.....

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 21/2026, de 19/08/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da OSC Casa do Menor Francisco de Assis, referente ao Edital 02/2025 - CMDCA/SADS

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 6º e 7º, da Lei Municipal nº. 851 de 11 de novembro de 2021 e ainda as disposições dos artigos 3º, § 2º, e 4º, incisos I, IX e XIII, do seu Regimento Interno (Decreto nº. 7.928 de 29 de julho de 2022);

Considerando que Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsável por gerir o fundo e por fixar critérios de utilização e por deliberar sobre o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei N° 8.069, de 1990;

Considerando o edital 02/2025 referente ao saldo do FMDCA

Considerando reunião ordinária realizada, do dia 18 de agosto de 2026;

Este Conselho Resolve:

Art. 1º- Aprovar a alteração do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil - Casa do Menor Francisco de Assis, referente ao edital 02/2025 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Leme, 18 de agosto de 2026
Renata Maria Baccaro
Presidente do CMDCA

.....

RESOLUÇÃO N.º 22/2026, de 19/08/2026

Dispõe sobre Requerimento de Renovação de Certificado da Entidade do Centro Integração Empresa Escola - CIEE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 6º e 7º, da Lei Municipal nº. 851 de 11 de novembro de 2021 e ainda as disposições dos artigos 3º, § 2º, e 4º, incisos I, IX e XIII, do seu Regimento Interno (Decreto nº. 7.928 de 29 de julho de 2022),

Considerando que Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsável por gerir o fundo e por fixar critérios de utilização e por deliberar sobre o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei N° 8.069, de 1990;

Considerando reunião ordinária realizada, do dia 19/08/2026;

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a renovação do Certificado nº 22/2022 do Centro Integração Empresa Escola - CIEE.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leme, 18 de agosto de 2026
Renata Maria Baccaro
Presidente do CMDCA

.....

RESOLUÇÃO N.º 23/2026, de 19/08/2026

Dispõe sobre Requerimento de Inscrição no CMDCA do Instituto Martec de Educação e Desenvolvimento Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 6º e 7º, da Lei Municipal nº. 851 de 11 de novembro de 2021 e ainda as disposições dos artigos 3º, § 2º, e 4º, incisos I, IX e XIII, do seu Regimento Interno (Decreto nº. 7.928 de 29 de julho de 2022),

Considerando que Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsável por gerir o fundo e por fixar critérios de utilização e por deliberar sobre o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei N° 8.069, de 1990;

Considerando reunião ordinária realizada, do dia 19/08/2026;

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a a inscrição neste conselho do Instituto Martec de Educação e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leme, 18 de agosto de 2026
Renata Maria Baccaro
Presidente do CMDCA

.....

RESOLUÇÃO N.º 24/2026, de 04/09/2026

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão do PA 001/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 6º e 7º, da Lei Municipal nº. 851 de 11 de novembro de 2021 e ainda as disposições dos artigos 3º, § 2º, e 4º, incisos I, IX e XIII, do seu Regimento Interno (Decreto nº. 7.928 de 29 de julho de 2022),

Considerando que Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsável por gerir o fundo e por fixar critérios de utilização e por deliberar sobre o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei N° 8.069, de 1990;

Considerando a reunião extraordinária realizada do dia 04/09/2026;

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a prorrogação, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do PA 001/2026.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leme, 4 de setembro de 2026
Renata Maria Baccaro
Presidente do CMDCA

.....

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 08/2026 - CMDCA

Data: 19/08/2026 (dezenove de agosto de dois mil e vinte e seis)

Modalidade: Presencial

Local: Casa dos Conselhos

Horário de Início: 09h

Horário de Fim: 10h25

PRESENTES

Nancy Luciana Martins, Titular/Sec. Assistência; Carla Regina de Oliveira, Titular/Sec. Educação; Lais do Pietro Hildebrand, Titular/Sec. Jurídico; Regina Maria da Cunha Carvalho, Suplente/Sec. Cultura; Elder Paulo Pazzelli Francelino, Titular/ACEUL; Bruna Caroline Macias Eloi, Titular/APAS; Renata Maria Baccaro, Titular/Casa do Menor; Cintia Miranda Bernegossi; Titular/Comunidade Vida Melhor; Vera Lúcia Gonzalez Maia, Titular/Centro de Formação

Plácida Viel; Mariana Caputo Canato, Ouvinte/CIEE; Karen Terezinha Baccarin Gomes, Casa Dos Conselhos; Ana Cláudia de Lima, Conselheira Tutelar; Anielle Querobim Carnier, Conselheira Tutelar, Beatriz Rosolen, CREAS, Luciano Driel Girotto, Coordenador do CREAS, Ana Cláudia Mangatho, Ouvinte/MARTEC.

PAUTA

Abertura;
Pedido de renovação de inscrição do CIEE
Pedido de inscrição MARTEC
Plano de Trabalho Casa do Menor
Palavra Livre;
Encerramento

ATA

Às nove horas do dia dezenove de agosto de dois mil e vinte e seis, na Casa dos Conselhos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Dando início a reunião a presidente, Renata agradeceu a presença de todos. **Item 2**. **Requerimento de Renovação de inscrição do CIEE:-** Foi apresentado o requerimento para renovação de inscrição do CIEE. No parecer da comissão foi apontado a falta de alguns documentos que foram apresentados dentro do prazo dado pela comissão. A plenária analisou os documentos e aprovou por unanimidade a renovação do certificado do CIEE. **Item 3 Requerimento de Inscrição MARTEC:-** O Instituto Martec de Educação e Desenvolvimento Social apresentou a documentação para inscrição neste conselho. A representante da Casa dos Conselhos, Karen, apresentou a todos a Sr.ª Ana Cláudia, presidente da instituição. Ana Cláudia disse que o Instituto atua já há alguns anos em Ribeirão Preto e outras cidades mantendo parcerias importantes. Procura atender preferencialmente, o público vulnerável, ou seja, jovens em medida sócio educativas, abrigo, famílias sem recursos financeiros. Em Ribeirão Preto, possuem parcerias com o Fórum, OAB, Grupo SEB, AARP, EuroAnglo, Senac entre outros e são parceiros do Aepeti. Estão começando um trabalho em Leme, principalmente pela vinda da rede de Supermercados Gricks, que é sua parceira em outras cidades. Atualmente, estão instalados no prédio da Visual Mídia, sendo que os cursos já foram iniciados. O Instituto está aberto a realizar parcerias com o CREAS, CRAS, PETI e demais entidades do município. A comissão de análise apontou a falta de alguns documentos que foi suprimida no prazo estipulado. A plenária analisou todos os documentos e aprovou a inscrição do Instituto MARTEC por unanimidade. **Item 4 Plano de Trabalho Casa do Menor - Edital 02/2025**:- A Casa do Menor Francisco de Assis apresentou alteração plano do trabalho referente ao edital 02/2025 solicitando a substituição dos itens de serviços de equipe de segurança, administrativo e financeiro para Aquisição de Gêneros Alimentícios, no valor mensal de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e valor total R$ 36.000,00 (trina e seis mil reais). Foram apresentados 3 (três) orçamentos. A comissão de Análise de Plano de Trabalho emitiu parecer favorável ao plano apresentado. A plenária após análise dos documentos aprovou por unanimidade o plano de trabalho, parecer e orçamentos da OSC Casa do Menor Francisco de Assis. **Item 5 Palavra Livre:-** Aberta a Palavra o coordenador do CREAS Luciano fez uso da palavra para dizer que Leme foi aceito para fazer parte do AEPETI (Conselho Estadual do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil). Mencionou também as dificuldades que a equipe encontra nas abordagens e sobre a intenção de realizar uma reunião conjunta com o CMDCA, representantes das escolas estaduais, polícia militar e guarda municipal. Pontuou também, que a maior parte dos casos, são de crianças que estão matriculadas nas escolas estaduais. Em razão da idade, as crianças menores que estão na rede municipal de ensino são a minoria. Sugeriu que fosse feito uma “nota” parecida com nota de dinheiro porém com orientação às pessoas para não darem dinheiro e sim contribuir com o CMDCA através do Incentivo Fiscal para ai sim ajudar as crianças a saírem da rua. Nesta nota constaria o PIX do CMDCA. Com uma parte da arrecadação global o PETI apresentaria um projeto com ações para coibir o trabalho infantil. Todos gostaram da idéia sugerindo uma nova discussão do assunto. A conselheira Regina convidou todos para participarem no próximo dia 1º de setembro, às 14h da “Viagem Literária” promovido pela Secretaria da Cultura, na Biblioteca Municipal, com a participação da escritora Daniela Arbex. A conselheira Nancy, convidou todos a participarem da posse do Comitê das Crianças que será no dia 27 de agosto de 2026, às 9h no paço municipal. A representante da Casa dos Conselhos, Sr.ª Karen apresentou o extrato da conta corrente e aplicação do FMDCA referente ao mês de julho, e comunicou que os recursos do Incentivo Fiscal via Imposto de Renda no valor de R$ 199.213,67 (cento e noventa e nove mil, duzentos e treze reais, sessenta e sete centavos) já foram depositados na conta, para a utilização desse valor será realizado edital de chamamento público. Nada mais a presidente Renata encerrou a presente reunião agradecendo a presença de todos, e, para constar, eu, Karen Terezinha Baccarin Gomes, elaborei a presente Ata, que segue assinada por mim sendo a lista de presença parte integrante desta.

Karen Terezinha Baccarin Gomes
Casa dos Conselhos

.....

ATA DE REUNIÃO EXTRA-ORDINÁRIA Nº 09/2026 - CMDCA

Data: 03/09/2026 (três de setembro de dois mil e vinte e seis)

Modalidade: whats app
Horário de Início:16h11 (do dia 03/09/2026)
Horário de Fim: 8h (do dia 04/09/2026)

PRESENTES

Nancy Luciana Martins, Titular/ SADS; Carla Roberta Vieira Pieter Guinguer de Oliveira, Titular/Sec. Cultura; Meire T. Contieri, Titular/APAE, Vanderlei Pinarelli, Titular/Casa da Criança; Renata Maria Baccaro, Titular/Casa

do Menor; Elder Paulo Pazzelli Franceleno, Titular/ACEUL; Vera Lúcia Gonzalez Maia, Titular/Centro de Formação Plácida Viel; Loredana Soares da Silva, Titular/GACC; Igor José da Silva, Suplente/GACC; Bruna Caroline Macias Eloy, Titular/APAS; Karen Terezinha Baccarin Gomes, CASA DOS CONSELHOS

PAUTA

Abertura;

Prorrogação de Prazo para conclusão do PA 001/2026

Encerramento

ATA

Às dezesseis horas e onze minutos do dia três de setembro de dois mil e vinte e seis, através do Whats app, a representante da Casa dos Conselhos, Sr.ª Karen colocou em votação a solicitação da Comissão de ética para prorrogação por 30 dias úteis do prazo para conclusão do PA 001/2026. A votação encerrou-se às 8h do dia quatro de setembro de 2026, sendo a prorrogação aprovada por unanimidade. Nada mais encerrou-se a presente reunião agradecendo a participação de todos, e, para constar, eu, Karen Terezinha Baccarin Gomes, elaborei a presente Ata, que segue assinada por mim sendo a lista de presença parte integrante desta.

Karen Terezinha Baccarin Gomes

Casa dos Conselhos

.....

CHAMADA PÚBLICA N° 009/2026
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC N º 9195/2026

Objeto: Permissão de uso do espaço público a pessoas jurídicas, destinados à exploração comercial de bebidas e alimentação durante as festividades da 54ª Romaria dos Canoeiros, nos dias 10 e 11 de outubro de 2026, conforme condições descritas neste Edital de Chamada Pública, e demais anexos que o integram.

Fundamentação legal: A presente Chamada Pública rege-se pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no que couber, notadamente quanto ao uso de bens públicos e aos princípios da isonomia, publicidade, competitividade, impessoalidade e seleção da proposta mais vantajosa; pela Lei Orgânica do Município de Leme; e pelas demais normas municipais, sanitárias e de segurança aplicáveis à matéria. A permissão de uso ora tratada tem natureza precária, onerosa e por prazo determinado.

A Prefeitura Municipal de Leme - SP, com sede na Rua Doutor Armando Salles de Oliveira, 1085 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.362.661/0001-68, vem realizar Chamada Pública para conceder a Permissão de uso do espaço público a pessoas jurídicas, destinados à exploração comercial de bebidas e alimentação durante as festividades da 54ª Romaria dos Canoeiros, nos dias 10 e 11 de outubro de 2026, conforme condições descritas neste Edital de Chamada Pública, e demais anexos que o integram.

A(s) empresa(s) interessada(s), PROPONENTES, em explorar o referido espaço deverá apresentar os documentos indicados no item 3.
I - As interessadas deverão protocolar em **ENVELOPE ÚNICO,** os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL até o dia **30 de setembro de 2026, quarta-feira, às 10h00min (dez horas),** na Secretaria de Cultura e Turismo de Leme, na sede da Prefeitura Municipal de Leme, localizada na Rua Doutor Armando Salles de Oliveira, 1085, 5º andar - Centro, CEP: 13.610-220.

II - A Sessão de abertura e conferência do conteúdo do envelope será no dia **30 de setembro de 2026, às 13h00min (treze horas), em sessão pública a ser conduzida** pela Comissão designada por Portaria nº 255/2026, de 01 de junho de 2026, no Salão Cultural, localizado na Rua Doutor Armando Salles de Oliveira, 1085, 5º andar - Centro, CEP: 13.610-220.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR VALOR OFERTADO POR LOTE.

CRITÉRIO DE DESEMPATE: EMPRESA COM MAIOR TEMPO DE ATIVIDADE NO RAMO COMERCIAL OBJETO DO PRESENTE.

OBS: Estão impedidos de participar do presente edital de chamada pública:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do presente, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Leme ou com agente público que desempenhe função na comissão de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) Agente público da Prefeitura de Leme;

f) Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

h) Cooperativas;

i) E as demais que se enquadrem no art. 14 da Lei 14.133/21;

j) Que não possuam ramo de atividade pertinente ao objeto;

k) Que não sejam situadas no Município de Leme;

1. OBJETO

A presente Chamada Pública tem como objeto conceder a Permissão de uso de espaços públicos às pessoas jurídicas, destinados à exploração comercial de bebidas e alimentação durante as festividades na 54ª Romaria dos Canoeiros, nos dias 10 e 11 de outubro de 2026, conforme condições descritas no Edital de Chamada Pública, e demais anexos que integram a presente.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta presente Chamada Pública, Pessoas Jurídicas, que atendam as exigências deste edital, que tenham iniciado suas atividades com RAMO DE ATIVIDADE, conforme lista de CNAEs do item 2.1, no Município de Leme e façam a entrega dos envelopes, no dia e horário mencionados neste edital.

2.2 As empresas interessadas em participar desta Chamada pública deverão estar devidamente registradas em, pelo menos, um dos CNAEs relacionados abaixo:

BARRAQUEIRO(A) INDEPENDENTE	4712-1/00
CHURRASQUEIRO(A) AMBULANTE INDEPENDENTE	5612-1/00
COMERCIANTE DE BEBIDAS INDEPENDENTE	4723-7/00
PIPOQUEIRO(A) INDEPENDENTE	5612-1/00
PROPRIETÁRIO(A) DE BAR E CONGÊNERES, SEM ENTRETENIMENTO, INDEPENDENTE	5611-2/04
SALGADEIRO(A) INDEPENDENTE	5620-1/04
SORVETEIRO(A) AMBULANTE INDEPENDENTE	5612-1/00
VENDEDOR(A) AMBULANTE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDEPENDENTE	5612-1/00

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As interessadas em participar da presente Chamada Pública deverão apresentar junto ao seu envelope os documentos abaixo relacionados, bem como proposta comercial (ANEXO I), conforme modelo anexo ao presente:

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

b) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

c) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

d) **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

3.2 HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)-apto/ativo; compatível com CNAEs descritos acima (item 2.1);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta chamada pública;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e para com a Seguridade Social, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e Dívida Ativa da União – expedida pelo Ministério da Fazenda – Procuradoria Geral da Fazenda – Receita Federal do Brasil; (PORTARIA) CONJUNTA RFB/PGFN Nº 1751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014);

d) Certidão/Prova de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da Proponente. Deverá ser apresentada a certidão emitida pela Fazenda Estadual (relativas a débitos inscritos);
e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, por meio de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011);

g) Serão aceitas Certidões Positivas com efeito de Negativa e Certidões Positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Apresentação de certidão negativa de falência, com data de expedição de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à apresentação dos envelopes.

3.4 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

a) Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração direta pertencente a Secretaria de Cultura e Turismo, advogado, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada por um dos membros da Comissão de Análise no ato de sua apresentação. A autenticação prévia por servidores da Secretaria de Cultura e Turismo dar-se-á somente até as 11h:00min do dia útil anterior ao da sessão de abertura.

b) Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

c) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

d) Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do participante.

e) A Comissão ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos ***sites*** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de

documentos obtidos por este meio eletrônico.

4. - DOS LOTES E DAS PROPOSTAS

4.1 Os lotes serão distribuídos conforme layout (ANEXO II) do evento e serão distribuídos da seguinte forma:

Lote 1 - Espaço destinado a exploração comercial de alimentos e bebidas: espetos, refeições, porções diversas, bebidas alcoólicas e bebidas não alcoólicas;

Lote 2 - Espaço destinado a exploração comercial de alimentos e bebidas: pastel, crepe, pizza, cone de pizza, salgado, batata frita, porções variadas, bebidas alcoólicas e bebidas não alcoólicas;

Lote 3 - Espaço destinado a exploração comercial de alimentos e bebidas: lanches variados, porções diversas, bebidas alcoólicas e bebidas não alcoólicas;

Lote 4 - Espaço destinado a exploração comercial de alimentos e bebidas: pastel, crepe, pizza, cone de pizza, salgado, batata frita, porções variadas, bebidas alcoólicas e bebidas não alcoólicas;

4.2 A Proponente **PODERÁ SE APLICAR EM MAIS DE UM DOS LOTES** disponíveis acima, que permitirá a exploração comercial do espaço na 54ª Romaria dos Canoeiros, nos dias 10 e 11 de outubro de 2026.

4.3 A Permissionária não será obrigada a comercializar todos os itens destinados ao lote que ofertará à PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO I), porém, não poderá vender itens destinados a outros lotes, ou itens que não constem no ANEXO I, nessa Chamada Pública.

4.4 O valor mínimo para cada lote é **R$100,00 (cem reais) e constitui o valor mínimo aceitável para cada lote.**

4.5 Será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) Proponente(s) que ofertar o maior preço em cada lote, acima do valor mínimo aqui fixado.

4.6 Em caso de empate, será considerada vencedora a Proponente com **MAIOR TEMPO** de atividade no ramo comercial objeto do presente.

4.7 À Permissionária, após o recolhimento do valor proposto, será emitido TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO.

4.8 O pagamento será feito exclusivamente via DAM (Documento de Arrecadação Municipal), o qual será emitido após a Homologação da presente Chamada Pública. **Os pagamentos deverão ser efetuados em até 48 (quarenta e oito) horas após a homologação da respectiva Chamada**

Pública e a devida emissão do documento para pagamento, sob pena de decadência do direito caso o pagamento não seja efetuado até seu vencimento. Após o pagamento, o recolhimento deverá ser destinado ao Fundo Municipal de Cultura.

4.9 Somente será emitido e assinado o TERMO DE PERMISSÃO DE USO após a quitação do referido débito.

4.10 As propostas deverão observar o modelo constante no **ANEXO I, da Proposta Comercial.**

4.11 O não cumprimento das obrigações assumidas na permissão, sujeitará a cassação imediata do Termo de Permissão de Uso e autorizam desde já, a PREFEITURA, unilateralmente, independentemente de interpelação judicial, aplicar o disposto nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021, e a aplicação de multa correspondente a 20 % sobre o valor da proposta vencedora para cada lote.

4.12 Em caso de desclassificação ou cassação do termo de permissão de uso, poderá ser chamada a próxima classificada no lote, observando-se as mesmas providências retro citadas, e assim por diante.

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e impugnar os termos deste edital, por irregularidade, até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 Os pedidos de esclarecimento e as impugnações deverão ser apresentados por escrito, protocolados diretamente na Secretaria de Cultura e Turismo, no endereço e horário de expediente, indicados no preâmbulo, ou encaminhados ao endereço eletrônico oficial da Secretaria.

5.3 A resposta ao pedido de esclarecimento ou à impugnação será divulgada no sítio www.leme.sp.gov.br, antes da data de abertura, vinculando as proponentes e a Administração. A impugnação não possui efeito suspensivo automático.

6. DOS RECURSOS

6.1 Do julgamento da comissão retro descrita, caberá recurso, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação ou intimação, o qual deverá

ser apresentado diretamente junto a Secretaria de Cultura e Turismo, dentro do prazo retro e do horário de expediente do Paço Municipal.

6.2 O recurso deverá ser apresentado por escrito, dirigido a Comissão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, ou, caso mantida, remetê-lo a autoridade superior para julgamento.

6.3 Em não havendo interposição de recursos em face da decisão da comissão, ou, exauridos os eventuais recursos apresentados, a homologação caberá a Secretaria de Cultura.

7. DA LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS:

7.1 As instalações deverão ocorrer na Praça “Tânia Cristina Consuli Tischer”, localizada na Estrada Municipal Orlando Leme Franco, no Bairro Taquari Ponte, Zona Rural do Município de Leme.

7.2 A disposição deve seguir conformidades do Layout da Praça de Alimentação do Evento, Anexo II.

7.3 Respeitando os limites demonstrados no Anexo II “layout da praça de alimentação do evento”, os espaços poderão a qualquer momento ser realocados de acordo com o interesse da Administração Pública ou de órgãos oficiais, tendo em vista a segurança, saúde e interesse público.

8. DAS CONDIÇÕES DA PERMISSÃO:

8.1 O atendimento aos consumidores deverá ser realizado nos dias 10 e 11 de outubro de 2026, conforme horário abaixo descrito:

PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO ROMARIA DOS CANOEIROS 2026:

Das 19 h:00 min do dia 10/10/2026 às 23 h:00 min do dia 10/10/2026;

Das 12 h:30 min do dia 11/10/2026 às 18 h:00 min do dia 11/10/2026;

8.2 Os horários acima estabelecidos somente serão alterados mediante justificativa devidamente fundamentada pelo Município.

8.3 As montagens das estruturas externas e internas nos lotes especificados nos locais constantes no Anexo II, **deverão acontecer até as 18 h:00 min horas do dia 10 de outubro de 2026**, para vistoria da Vigilância Sanitária Municipal;

8.4 A não satisfação das exigências no prazo acima estabelecido, por qualquer destes órgãos, implicará a imediata cassação do Termo de Permissão de Uso, não sendo devolvidos os valores recolhidos aos cofres da municipalidade.

8.5 A critério da Administração Pública, os horários de atendimento aos consumidores poderão ser alterados para atenderem a programação da 54ª Romaria dos Canoeiros.

8.6 A Permissionária deverá comercializar exclusivamente bebidas e alimentos nos espaços conforme disposição em layout no Anexo II.

8.7 A PREFEITURA poderá cancelar a venda de toda e qualquer mercadoria ou produto, quando julgar inconveniente ao interesse público e a sua imagem.

8.8 No espaço é expressamente vedado:

a) A guarda ou depósito de produtos inflamáveis, explosivos, corrosivos, tóxicos ou de forte odor;
b) A comercialização de cigarros e quaisquer produtos tóxicos;

c) A comercialização de produtos relacionados a quaisquer tipos de jogos de azar;

d) A comercialização de bebidas em embalagens de vidro ou copos de vidro;

e) A reprodução de qualquer tipo de música, jingles ou a emissão de qualquer efeito sonoro;

f) A colocação de faixa ou qualquer propaganda não autorizada previamente pelo município.

8.9 Os preços das bebidas e alimentos deverão estar devidamente afixados em local visível, atendendo as especificações da municipalidade.

8.10 Se houver interesse da Permissionária, poderão ocorrer vendas a crédito, sob seu controle, eximindo-se a PREFEITURA de qualquer responsabilidade por inadimplência dos credores.

8.11 Não serão permitidas no preço da mercadoria a inclusão de taxas, tais como comissões e gorjetas.

8.12 Deverão ser mantidos nos locais de trabalho somente empregados que tenham a idade permitida por lei para o exercício da atividade e que gozem de boa saúde física e mental.

8.13 NÃO serão permitidas a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, devendo ser afixadas as placas proibitivas, conforme determina a legislação específica vigente.

8.14 O pessoal necessário à execução dos serviços, objeto da presente autorização, será de exclusiva responsabilidade da Permissionária, sempre observando a legislação trabalhista e as normas de Segurança e Higiene do Trabalho.

8.15 Caberá à Permissionária proporcionar atendimento compatível com a demanda.

8.16 Caberá à Permissionária providenciar toda a estrutura externa e interna de suas instalações. Podendo utilizar-se de tendas e demais estruturas compatíveis com suas condições. Não haverá um padrão de instalação que deverá ser seguido, apenas deverá seguir as delimitações do espaço do lote adquirido, conforme layout do anexo II.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:

9.1 Responder pela manutenção do espaço oferecido pelo município, inclusive a higienização, limpeza e instalação de equipamentos e todas as dependências do lote arrematado;

9.2 Não explorar quaisquer tipos de jogos com fins lucrativos ou não;

9.3 Manter quadro de funcionários, com número compatível às atividades prestadas;

9.4 Contratar e manter mais funcionários em caso de o número apresentado ser insuficiente para o serviço;

9.5 Utilizar profissionais devidamente qualificados para a execução do serviço;

9.6 Reparar ou indenizar todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do município, pelo pessoal encarregado da execução dos serviços;

9.7 Manter, conservar e reparar a rede hidráulica e elétrica nos ambientes, objeto da autorização;

9.8 Durante o evento, a realização do abastecimento deverá ser realizada por meio de carrinhos com funcionários devidamente identificados por meio de crachá, pois não será permitida a entrada de carros ou caminhões na área do evento durante o evento.

9.9 Respeitar a destinação dos espaços, no caso, a venda exclusiva de Alimentação e de Bebidas, sob pena de cassação imediata do Termo de

Permissão de Uso de funcionamento.

9.10 Utilizar somente a área delimitada no lote adquirido para a atividade apontada na PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO I);

9.11 Responsabilizar-se pelos equipamentos e pertences do seu espaço durante todo o período do evento, de 10 à 11 de outubro de 2026. A Prefeitura Municipal de Leme se isenta em ressarcir quaisquer tipos de perda, furto ou roubo; incluindo danos causados pelo clima, ou intempéries;

9.12 Providenciar lixeira com pedal para o armazenamento do lixo produzido no seu espaço;

9.13 Disponibilizar uma lixeira, devidamente identificada, na frente do seu espaço para o descarte adequado do lixo produzido pelo seu consumidor;

9.14 Responsabilizar-se pelo recolhimento e devida destinação do lixo produzido por seu estabelecimento, garantindo assim a limpeza do entorno do seu espaço durante todo o evento;

9.15 Responsabilizar-se pela limpeza do seu espaço, seguindo às exigências determinadas pelas boas práticas em locais de manipulação de alimentos;

9.16 Seguir todas as exigências determinadas pela Vigilância Sanitária do Município (ANEXO IV);

9.17 O representante legal pela Permissionária deverá estar presente no seu espaço no momento em que a Vigilância Sanitária realizar a inspeção antes de iniciar o evento. Conforme Anexo IV;

9.18 Responsabilizar-se por preservar a segurança dos frequentadores do evento, evitando a exposição de itens que possam causar quaisquer acidentes ou danos à vida;

9.19 Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida imediatamente após o término do evento. O final do evento será no dia 11 de outubro de 2026, às 18h:00min. A PREFEITURA não se responsabiliza pelos pertences deixados no local após o término do evento;

9.20 A Permissionária deverá oferecer apenas o que indicou como oferta na PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO I). É proibida a comercialização de quaisquer itens que não estejam dentro dessa proposta;

9.21 A Permissionária deve estar de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros no que diz respeito ao comércio ambulante. Incluindo a necessidade de extintor específico, entre outras obrigações. Conforme Anexo IV;

9.22 As Permissionárias responsáveis pelos lotes é recomendado providenciar 5 jogos de mesas e cadeiras, para serem distribuídas em frente ao espaço de comercialização para o conforto de seus consumidores. Sendo de exclusiva responsabilidade da Permissionária o cuidado, limpeza, recolhimento e segurança destes itens;

9.23 É absolutamente proibida a transferência, cessão ou sub-locação do lote adquirido, sob pena de cancelamento do direito ao uso do espaço;

9.24 As Permissionárias com TERMO DE PERMISSÃO DE USO para exploração comercial de bebida alcoólica deverão estar com a devida sinalização de "Venda Proibida para Menores de 18 anos", exigida pela legislação federal;

10. REGRAS GERAIS

10.1 Saneamento das instalações:
a) Colocar ao lado das tendas, latões para que seja armazenado o lixo.

b) Conservar os latões de lixo limpos.

10.2 Da Infraestrutura:

a) A área física de cada espaço obedecerá ao **layout do evento anexo,** que deverá estar conforme especificações e modelo do **ANEXO II,** e montada nos locais determinados.

b) A PREFEITURA fornecerá pontos de energia 127v, pontos de energia 220v e iluminação conforme a necessidade da Permissionária e iluminação.

c) A PREFEITURA não fornecerá estruturas de tenda de cobertura, fechamento traseiro, octanorme dianteiro (para balcão de entrega), fechamento lateral por octanorme, sendo de responsabilidade da Permissionária toda a infraestrutura de suas instalações.

10.3 Modificações:

a) O Município poderá, sem ônus decorrente, aceitar modificações propostas pela Permissionária, com vistas ao aperfeiçoamento e exequibilidade do objeto licitado, no advento de algum fato novo ou qualquer imprevisto, as quais serão analisadas pela Administração.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 A permissão será outorgada pelo Município, mediante expedição de TERMO DE PERMISSÃO DE USO;

11.2 A PREFEITURA fornecerá pontos de energia 127v, pontos de energia 220v e iluminação, conforme a necessidade da Permissionária.

11.3 Não será obrigação do Município o fornecimento de água, alimentação, banheiros e outras despesas que vierem a surgir do uso do espaço e seus colaboradores, ficando essas despesas sob responsabilidade do proponente.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Permissionária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12.2 Os serviços do proponente serão acompanhados e fiscalizados pelo município e, no que couber pelo responsável pelo evento, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do presente edital e do TERMO DE PERMISSÃO DE USO emitido, anotando, inclusive em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

12.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.4 O Município reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se em desacordo com as regras descritas na presente Chamada Pública.

12.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratual, deverão ser prontamente atendidas pela Permissionária, sem ônus para o Município.

12.6 A presente permissão de uso do espaço público se dá em caráter precário e intransferível, podendo a Administração Pública retomá-lo a qualquer momento, não gerando qualquer tipo de indenização para o proponente.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O edital da Chamada Pública na íntegra poderá ser consultado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Leme, localizada na Rua Doutor Armando Salles de Oliveira, 1085 - Centro, ou retirado GRATUITAMENTE no site www.leme.sp.gov.br

Leme, 16 de setembro de 2026.

PATRÍCIA CUNHA BERTINI
Secretária de Cultura e Turismo

ANEXOS:

ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL - MODELO

ANEXO II - LAYOUT DO EVENTO COM LOTES DISPONÍVEIS

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

ANEXO IV - EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CORPO DE BOMBEIROS

ANEXO I

CHAMADA PÚBLICA N° 009/ 2026 - SEC. CULTURA E TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC N° 9195/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Permissão de uso do espaço público a pessoas jurídicas, destinados à exploração comercial de bebidas e alimentação durante as festividades da 54ª Romaria dos Canoeiros, nos dias 10 e 11 de outubro de 2026, conforme condições descritas neste Edital de Chamada Pública, e demais anexos que o integram.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual ou Municipal:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail):

Dados do responsável pela assinatura do TERMO (devidamente comprovado pela documentação apresentada na HABILITAÇÃO, procuração com poderes específicos ou contrato social).

Nome:

Cargo/Função:

RG:

CPF:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail):

PROPOSTA DE VALOR DO LOTE:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNIDADE	VALOR
(Nº DO LOTE DE INTERESSE DA PROPONENTE)	(DESCRIÇAO CONTIDA NO EDITAL)	SERVIÇO	(OFERTA DE VALOR)
VALOR TOTAL R$			

VALOR TOTAL: R$ _____(EM EXTENSO)

DESCRIÇÃO RESUMIDA DE OFERTA DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO ITEM:

RESUMO DO CARDÁPIO

ITEM	VALOR
(DESCRIÇÃO DO ITEM)	(VALOR DE VENDA)

Validade da proposta: 20 (vinte) dias, contados a partir da data da apresentação da proposta.

Prazo de Execução: Conforme o Edital e seus anexos.

Condições de pagamento: Conforme o Edital e seus anexos.

DECLARO, sob as penas da lei, que tenho pleno conhecimento de todo o conteúdo do edital e estou ciente das condições relativas a permissão de uso do espaço público de meu interesse**.**

_____

Data, local e assinatura do responsável.

ANEXO II

CHAMADA PÚBLICA N° 009/2026 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 9195/2026

LAYOUT DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO EVENTO - MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS LOTES





ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO CHAMADA PÚBLICA N° 009/2026 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE LEME

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC N° 9195/2026

Aos ___dias do mês de _____do ano de _____, no MUNICÍPIO DE LEME, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Patrícia Cunha Bertini, a seguir denominado simplesmente Município, e, de outro lado, a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº ____.____.____/____-____, neste ato, representada por _____, CPF nº ____.____.____-___, a seguir denominada simplesmente Permissionária, celebram o presente Termo de Permissão de Uso, em virtude de adjudicação através do Processo de Seleção aberto pelo Edital de Chamada Pública nº 009/2026, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – OBJETIVO

O presente Termo de Permissão de Uso objetiva regulamentar o uso pela Permissionária, do espaço sob o NÚMERO do LOTE ____, destinado a conceder a Permissão de uso do espaço público, a pessoas jurídicas, de espaços físicos destinados à exploração de bebidas e alimentação durante as festividades da 54ª Romaria dos Canoeiros, nos dias 10 e 11 de outubro de 2026, conforme condições descritas no Edital de Chamada Pública, e demais anexos que o integram.

CLÁUSULA II - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da presente Permissão de Uso será do dia 10/10/2026 até 11/10/2026, não devendo ser prorrogado.

CLÁUSULA III – DO VALOR

A Permissionária pagou ao Município, conforme proposta apresentada, a importância total de R$ _____(___) para o LOTE ___.

CLÁUSULA IV - OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

4.1 É obrigação da Permissionária o atendimento aos consumidores nos dias 10 e 11 de outubro de 2026, conforme horário abaixo descrito:

PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO ROMARIA DOS CANOEIROS 2026:

Das 19h:00min do dia 10/10/2026 às 23h:00min do dia 10/10/2026;

Das 12h:30min do dia 11/10/2026 às 18h:00min do dia 11/10/2026;

4.2 As montagens dos equipamentos externos e internos do lote especificado nos locais constantes no Anexo II deverão acontecer até às 18h:00min do dia 10 de outubro de 2026, para vistoria da vigilância sanitária municipal, corpo de bombeiros e Fiscalização do Município;
4.3 A não satisfação das exigências no prazo acima estabelecido, por qualquer destes órgãos, implicará na imediata rescisão do termo de permissão de uso e cassação do mesmo, não sendo devolvidos os valores recolhidos aos cofres da municipalidade;
4.4 Os horários acima estabelecidos para atendimento ao público somente serão alterados mediante justificativa devidamente fundamentada apresentada pelo Município.

4.5 A Permissionária deverá comercializar exclusivamente bebidas e alimentos nos espaços conforme disposição em layout da praça de alimentação do evento, Anexo II do edital de chamada pública;
4.6 Não poderá a Permissionária praticar qualquer espécie de atividade que possa colocar em risco a segurança do local ou das pessoas, a idoneidade do Patrimônio Público e, ainda, possa ser agressiva ou predatória às instalações e ao meio ambiente como um todo.

4.7 Às Permissionárias que adquirirem lotes destinados à Alimentação, deverão ser fixados nos pontos, em local de fácil acesso, extintor do tipo ABC. Para ligação de Gás GLP, deverá ser utilizada mangueira com trama de aço e redutor de pressão.
4.8 O não cumprimento de qualquer uma destas obrigações implicará na extinção da presente permissão, não excluindo a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas em lei, sem prejuízo de qualquer ressarcimento do lance ofertado.

4.9 O não cumprimento das obrigações assumidas na permissão, sujeitará a cassação imediata do alvará e autorizam desde já, a PREFEITURA, unilateralmente, independentemente de interpelação judicial, aplicar o disposto nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021, e a aplicação de multa correspondente a 20% sobre o valor da proposta vencedora para cada item.

4.10 Responder pela manutenção das instalações, inclusive a higienização, limpeza e instalação de equipamentos e todas as dependências do lote arrematado, por sua inteira responsabilidade;

4.11 Não explorar quaisquer tipos de jogos com fins lucrativos ou não;

4.12 Manter quadro de funcionários, com número compatível às atividades prestadas;

4.13 Contratar e manter mais funcionários em caso de o número apresentado ser insuficiente para o serviço;

4.14 Utilizar para a execução do serviço profissionais devidamente qualificados;

4.15 Manter, conservar e reparar a rede hidráulica e elétrica nos ambientes, objeto da autorização;

4.16 Durante o evento, a realização do abastecimento deverá ser realizado por meio de carrinhos com funcionários devidamente identificados por meio de crachá, pois não será permitida a entrada de carros ou caminhões na área do evento durante o evento.

4.17 Respeitar a destinação dos espaços, no caso, a venda exclusiva de Alimentação e de Bebidas, sob pena de cassação imediata do alvará de funcionamento;

4.18 Não comercializar nenhum tipo de bebida ou alimento em recipientes de vidro;

4.19 Utilizar somente a área delimitada no lote adquirido para a atividade apontada na PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO I);

4.20 Responsabilizar-se pelos equipamentos e pertences do seu espaço durante todo o período do evento, de 10 à 11 de outubro de 2026. A Prefeitura Municipal de Leme se isenta em ressarcir quaisquer tipos de perda, furto ou roubo; incluindo danos causados pelo clima, ou intempéries;

4.21 Providenciar lixeira com pedal para o armazenamento do lixo produzido no seu espaço;

4.22 Disponibilizar uma lixeira, devidamente identificada, na frente do seu espaço para o descarte adequado do lixo produzido pelo seu consumidor;

4.23 Responsabilizar-se pelo recolhimento e devida destinação do lixo produzido por seu estabelecimento, garantindo assim a limpeza do entorno do seu espaço durante todo o evento;

4.25 Responsabilizar-se pela limpeza do seu espaço, seguindo às exigências determinadas pelas boas práticas em locais de manipulação de alimentos;

4.26 Seguir todas as exigências determinadas pela Vigilância Sanitária do Município. Conforme anexo IV;

4.27 O representante legal da Permissionária, deverá estar presente no seu espaço no momento em que a Vigilância Sanitária realizar a inspeção antes de iniciar o evento. Conforme anexo IV;

4.28 Responsabilizar-se por preservar a segurança dos frequentadores do evento, evitando a exposição de itens que possam causar quaisquer acidentes ou danos à vida;

4.29 Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida imediatamente após o término do evento. O final do evento será no dia 11 de outubro de 2026, às 18h00min. A PREFEITURA não se responsabilizará por objetos deixados no local após o término do evento;
4.30 A Permissionária deverá oferecer apenas o que indicou como oferta na PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO I). É proibida a comercialização de quaisquer itens que não estejam dentro dessa proposta.
4.31 A Permissionária deve estar de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros no que diz respeito ao comércio ambulante, entre outras obrigações. Conforme anexo IV;
4.32 As Permissionárias responsáveis pelos lotes é recomendado providenciar 5 jogoss de mesas e cadeiras, para serem distribuídas em frente ao espaço de comercialização para conforto de seus consumidores. Sendo de exclusiva responsabilidade da Permissionária o cuidado, limpeza recolhimento e segurança destes itens;

4.33 É absolutamente proibida a transferência, cessão ou sub-locação do lote adquirido, sob pena de cancelamento do direito ao uso do espaço, e multa no valor total pago ao Município, além da possibilidade da aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Leme ;

4.34 A Permissionária com TERMO DE PERMISSÃO DE USO para exploração comercial de bebida alcoólica deverá estar com a devida sinalização de “Venda Proibida para Menores de 18 anos”, exigida pela legislação federal;

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1 Colocar a disposição da Permissionária os espaços definidos no edital de chamada pública nº 009/2026.

5.2 A PREFEITURA fornecerá pontos de energia 127v, pontos de energia 220v e iluminação, conforme necessidade da Permissionária .

5.3 Fiscalizar os espaços e as instalações de acordo com o descrito na Cláusula I.

5.4 Não será obrigação do Município o fornecimento de água, alimentação, banheiros e outras despesas que vierem a surgir do uso do espaço e seus colaboradores, ficando essas despesas sob responsabilidade da permissionária.

CLÁUSULA VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O Município reserva-se o direito de livre acesso ao espaço disponibilizado

objeto desta permissão, a fim de proceder a vistorias e outras diligências que entender convenientes, o que fará por meio de membro de seu Quadro de Pessoal ou por pessoa por ele especialmente designada.

6.2. Quando da desocupação do espaço objeto desta permissão, findo o prazo normal de sua validade ou por sua antecipação por qualquer razão, o espaço deve ser restituído livre e desimpedido de coisas e pessoas e nas mesmas condições em que tiver sido recebido, não cabendo ao Município efetuar qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, cabendo única e exclusivamente à Permissionária todo e qualquer ônus sobre débitos decorrentes do uso que dele fez ou por reformas necessárias à sua restituição às condições normais em que se encontravam no início da permissão.

6.3. A eventual tolerância do Município com a inadimplência ou com a infração de qualquer cláusula permissiva não importará em renovação, nem poderá ser invocada pela Proponente para obrigar ao Município a conceder igual tolerância em outras situações.
6.4. É parte integrante e indissociável do presente Termo de Permissão de Uso o Edital de Chamada Pública nº 009/2026 do qual resultou a seleção da Permissionária, os documentos constantes, sendo que a não observância por parte da Permissionária desse instrumento, no todo ou em parte, constituirá infração justificadora da rescisão deste Termo de Permissão de Uso.

6.5. Este Termo de Permissão de Uso poderá ser modificado quanto a sua abrangência ou conteúdo, por iniciativa do Município, mediante Termo Aditivo, assinado entre as partes, com a aprovação prévia e por escrito da Autoridade Superior Competente.
6.6. O presente instrumento obriga os sucessores das partes, em todos os seus termos, cláusulas e condições, ficando eleito o foro da Comarca de Leme para dirimir eventuais questões oriundas da sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro foro.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo de Permissão de Uso em três vias de igual teor e para os mesmos fins e efeitos, o qual será publicado, na íntegra no site oficial do Município.

Leme, _____de _____de 2026.

Prefeitura do Município de Leme

Patrícia Cunha Bertini

Secretária de Cultura e Turismo

Empresa

Permissionária

Nome

RG

CPF

ANEXO IV

CHAMADA PÚBLICA N° 009/2026 - SEC. DE CULTURA E TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC N° 9195/2026

EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CORPO DE BOMBEIROS

Orientações gerais para comercialização de bebidas e alimentos em eventos.

1. **De acordo com a Vigilância Sanitária:**

1.1 Em cada barraca instalar ponto de água ou recipiente adaptado com torneira;

1.2 Lixeira com tampa acionada por pedal e saco coletor em todas as barracas;
1.3 Lixeira comum para o público;
1.4 Álcool 70° para higienização das mãos, equipamentos e utensílios;
1.5 Papel toalha não reciclado para secar mãos e utensílios;
1.6 As barracas que comercializem bebidas alcoólicas devem estar devidamente sinalizadas com placa de "proibida a venda de bebida para menores" bem visíveis ao público;
1.7 Comercializar bebida alcoólica com procedência, que tenham registro no Ministério da Agricultura (MAPA);
1.8 Comprovar a origem dos alimentos comercializados com a identificação do fornecedor ou selo de inspeção (SIM, SISP, SISBI ou SIF), em caso de produtos de origem animal;
1.9 Atentar-se à validade dos alimentos comercializados (principalmente bebidas);
1.10 Os alimentos pré preparados/fracionados ou retirados de suas embalagens originais devem estar devidamente identificados com data da manipulação/fabricação e validade;
1.11 Seguir rigorosamente a recomendação de armazenamento do fabricante (temperatura) descrita na embalagem original;
1.12 Não armazenar alimentos, embalagens ou utensílios em contato direto com o chão (manter em paletes, mesas, bancadas, etc.);
1.13 Permitido somente a utilização de "não tecidos" descartáveis (tipo Perflex) para higienização ou secagem de superfícies de equipamentos, utensílios, móveis, não sendo permitida a utilização de panos;
1.14 Não é permitida a utilização de luvas descartáveis de latéx, borracha ou plástico em churrasqueiras ou preparos que envolvam fontes de calor;
1.15 Proibido o uso de utensílios de madeira como tábua de corte, colher, cabo de madeira, rolos para massas, entre outros;
1.16 Os manipuladores deverão usar avental, camisa com manga (preferencialmente brancos), sapatos fechados, touca cobrindo todo o cabelo e orelhas, mãos limpas, unhas curtas, sem esmalte, sem adornos (anéis, pulseiras, brincos, etc.) e protetor para barba/barba feita;
1.17 O representante legal pela Permissionária deverá estar presente no seu

espaço no momento em que a Vigilância Sanitária realizar a inspeção antes de iniciar o evento.

2. Orientações do Corpo de Bombeiros:

2.1 Deverão ser fixados nos pontos, em local de fácil acesso, extintor do tipo ABC. Para ligação de Gás GLP, deverá ser utilizada mangueira com trama de aço e redutor de pressão.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Editais

Edital de Notificação
001/2026

A **Coordenadoria de Fiscalização de Tributos**, nos termos dos artigos 227, 228, 235 e 248 da Lei Complementar Municipal nº 763/2018, por intermédio da publicação deste Edital, considera **NOTIFICADA** a Pessoa Jurídica abaixo identificada, bem como seus proprietários ou representantes legais, acerca da emissão dos **DAM's nº 582947/2026 e nº 2255835/2026**, referentes a débitos de **ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza**, relativos ao período de **03/2022 a 12/2025**.

Por meio deste ato, fica também notificado o **encerramento do Procedimento Administrativo Fiscal nº 7.274/2026**, decorrente do **TIAF e da NP nº 1.880**, lavrados em **22 de julho de 2026**.

Por intermédio do presente Edital, considerando encontrar-se a pessoa jurídica em **lugar incerto e não sabido**, ficam igualmente convocados seus proprietários ou representantes legais a comparecer à **Coordenadoria de Fiscalização de Tributos**, situada na **Rua Armando de Salles de Oliveira, nº 1.035, 1º andar, Centro, Leme/SP**, durante o horário de expediente, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data da publicação deste Edital.

Pessoa Jurídica: **TREINE SERVIÇOS DE APOIO AS EMPRESAS LTDA.**

CNPJ: **42.697.121/0001-84**

Inscrição Municipal: **27.301-0**

Leme, 14 de Setembro de 2.026.

George H. Nunes da Silva
Fiscal de Rendas
Matrícula: 12.573/3

.....

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

DECISÃO ADMINISTRATIVA
NOTIFICAÇÃO / APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 7.689/2026
(Vinculado ao Processo Administrativo 1Doc nº 10.008/2025 e Memorando 1Doc nº 25.998/2026)
NOTIFICADA: MKL CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA. (CNPJ/MF nº 09.674.140/0001-10)
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Alberto Mahmoud Mezzavilla
CONTRATO Nº: 660/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025
CONVÊNIO: Termo de Convênio SDR/SEGOV nº 100.845/2022 (aditado em 08/05/2025)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA EXECUTAR A "CONSTRUÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE - COWORKING", NO MUNICÍPIO DE LEME/SP.

Considerando o Relatório Final Conclusivo da Comissão Processante (anexo), que integra e fundamenta a presente decisão nos termos do artigo 23 do Decreto Municipal nº 8.058/2023;

Considerando que a empresa Notificada foi regularmente intimada em 03/08/2026 acerca da Portaria de Instauração deste Processo Punitivo, tendo decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem a apresentação de defesa prévia ou requerimento de provas (decurso *in albis* devidamente certificado nos autos em 25/08/2026), operando-se a preclusão e à revelia administrativa;

Considerando a gravidade da inexecução parcial do Contrato nº 660/2025, evidenciada pelo atraso crônico e injustificado no cronograma físico-financeiro, pela ausência de mobilização e não conclusão sequer da etapa de fundações da obra, pelo reiterado descumprimento documental (falta de apólice definitiva de seguro de riscos de engenharia com cobertura efetiva) e pelo risco concreto e iminente de perda do repasse estadual de R$ 790.000,00 vinculado ao Convênio SDR/SEGOV nº 100.845/2022;

Considerando, finalmente, a retenção cautelar do montante de R$ 52.151,68 referente à 1ª medição homologada, determinada por meio do Memorando 9-25.998/2026 com vistas ao futuro ressarcimento e compensação com penalidades administrativas;

DECIDO:

A. **ACATAR INTEGRALMENTE** as conclusões e sugestões do Relatório Final Conclusivo exarado pela Comissão Processante designada pela Portaria de Instauração;

B. **APLICAR** à empresa **MKL CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA.** a penalidade de **MULTA COMPENSATÓRIA** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da parcela do objeto não executada (R$ 882.289,43), totalizando a monta de **R$ 176.457,89 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**, com esteio no artigo 156, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o artigo 6º, inciso III do Decreto Municipal nº 8.058/2023;

C. **DETERMINAR**, com amparo no artigo 7º, inciso II do Decreto Municipal nº 8.058/2023, o **ABATIMENTO / COMPENSAÇÃO DIRETA** do valor da multa com o crédito retido cautelarmente por meio do Memorando 9-25.998/2026 (R$ 52.151,68), restando um saldo devedor líquido de R$ 124.306,21 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e seis reais e vinte e um centavos) a ser recolhido aos cofres municipais pela Contratada via Documento de Arrecadação Municipal (DAM), sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial (art. 7º, incisos III e IV do Decreto Municipal nº 8.058/2023);

D. **APLICAR** a sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE LEME PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS**, nos termos do artigo 156, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 e do artigo 8º, inciso I do Decreto Municipal nº 8.058/2023, dada a gravidade dos danos causados à Administração e ao interesse coletivo pelo atraso injustificado da obra e colocação em risco do convênio estadual;

E. **CONVERTER EM DEFINITIVA A RESCISÃO / EXTINÇÃO UNILATERAL** do Contrato Administrativo nº 660/2025, com fundamento no artigo 137, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 37, inciso III do Decreto Municipal nº 8.058/2023.

Diante do exposto, e em estrita observância ao disposto no artigo 23, § 1º c/c artigo 24 do Decreto Municipal nº 8.058/2023, fica a empresa notificada de que **dispõe do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de confirmação do recebimento da presente intimação, para, querendo, interpor recurso administrativo ao Chefe do Executivo.**

Após o decurso do prazo recursal sem manifestação ou preclusa a instância recursal com o julgamento final da matéria:

Intime-se a empresa para recolhimento do saldo remanescente da multa compensatória no valor de R$ 124.306,21, com envio de cópia à Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) para as providências de arrecadação e eventual inscrição em dívida ativa;

Arquivem-se os autos.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Leme, data da assinatura digital.

Elisa Leme de Arruda

Secretária Municipal de Obras e Planejamento Urbano

(assinado eletronicamente)

À Empresa:

MKL CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA.

Responsável Legal: Sr. Alberto Mahmoud Mezzavilla

Endereço Eletrônico: contato@mklconstrutora.com.br

.....

LEMEPREV

Atos Administrativos

Nomeações - Designações

PORTARIA Nº 078/2026

NOMEIA MESÁRIOS PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO LEMEPREV

CHARLES DE MARCHI e CRISTIANE HABERMANN, respectivamente, Diretor de Previdência e Diretora Administrativa e Financeira do LEMEPREV - Instituto de Previdência do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 840 de 16 de dezembro de 2020,

RESOLVEM:

ART. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como MESÁRIOS na Eleição para Conselheiros do Lemeprev, mandato 2027-2030.

CAROLINE RAUL FERREIRA DE FREITAS FOGO – matrícula nº 12572

GABRIELA DANIEL DE SOUZA – matrícula nº 13056

ROGERIO DONISETI PEREIRA – matrícula nº 11991

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Leme/SP, 15 de setembro de 2026.

CHARLES DE MARCHI

Diretor de Previdência

CRISTIANE HABERMANN

Diretora Administrativa e Financeira

.....

SAECIL - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº. 27/2025

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Baldram Engenharia Ltda.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 01/2025.

OBJETO: Fica consignado o Termo de Aditamento, mediante acordo entre as partes, no valor de R$ 81.968,14 (oitenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), correspondente a 13,92% do valor inicial, para promoção de alterações quantitativas e qualitativas no contrato original, de acordo com justificativa técnica e planilha orçamentária anexas ao presente.

VALOR: R$ 81.968,14 (oitenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026.

Leme/SP, 16 de setembro de 2026.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS

Diretor-Presidente

.....

PODER LEGISLATIVO

LEGISLATIVO

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N° 498, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede Título de Cidadã Lemense a Dra. Adriana Aparecida Remunhão.

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Lemense a Excelentíssima **DRA. ADRIANA APARECIDA REMUNHÃO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Leme.

Artigo 2º - A entrega da referida láurea se dará em Sessão Solene previamente convocada pela Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 4º - Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de setembro de 2026.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS

Presidente

.....

Atos Legislativos

Ato da Mesa

ATO DA MESA Nº 12, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Altera discriminação analítica do Orçamento da Câmara

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte Ato:

Artigo 1º - O elemento de Despesa, 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil, da discriminação analítica do Orçamento da Câmara aprovada pelo Ato da Mesa nº 28, de 1º de dezembro de 2025 e alterado pelo Ato da Mesa nº 02, de 23 de abril de 2026, fica suplementado em R$ 10.000,00 (dez mil reais).

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
1	1	110.0000	01.01.01-010310001.2.001000-3.3.90.14	5	10.000,00

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta mediante a anulação parcial da dotação 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, em R$ 10.000,00 (dez mil reais).

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
1	1	110.0000	01.01.01-010310001.2.001000-3.3.90.33	7	10.000,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 09 de setembro de 2026.

Cintia Cristina Grossklauss

Presidente

Airton Candido da Silva

Vice-Presidente

João Arrais Serodio Neto

Secretário

.....